

**REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/04/15****ATA N.º 8/25**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Margarida Félix Valentim, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes seis técnicos municipais, quatro jornalistas, o Sr. José Pires, diretor do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., e o Sr. Leandro Sousa, diretor delegado dos SMAS Leiria.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 451/25) - Aprovação da Ata n.º 7/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 449/25) - Periodicidade e calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 3 (ASS. 407/25) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2024 - Interno 891/25

Ponto 4 (ASS. 437/25) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia da Caranguejeira no âmbito do Programa "Viver Freguesias" – Adenda 2

Ponto 5 (ASS. 442/25) - Convite para deslocação a Dalian (China) - maio de 2025

Ponto 6 (ASS. 428/25) - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 452/25) - Direito de superfície constituído a favor da Associação de Solidariedade Social dos Professores. Anulação da deliberação que reconheceu a verificação dos pressupostos da extinção do direito de superfície e do exercício do direito de reversão. Condições e termos para a extinção do direito de superfície.

Ponto 8 (ASS. 454/25) - Extinção do direito de superfície constituído a favor da Associação Clube de Judo Dragão. Execução da deliberação n.º 826/24, de 06/08/2024, que determinou o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno integrada no domínio privado do Município.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 9 (ASS. 430/25) - VI Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

Ponto 10 (ASS. 436/25) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2024

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Ponto 11 (ASS. 441/25) - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria

Ponto 12 (ASS. 446/25) - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 13 (ASS. 418/25) - Concurso Público N.º 42/2025/DICP – Aquisição de hardware/software de Escritório, Datacenter, Redes, Videovigilância Wireless e serviços de implementação - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 14 (ASS. 440/25) - Concurso Público n.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria; Contrato n.º 48/2025; Retificação.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 15 (ASS. 427/25) - Parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). Ratificação de despacho.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 424/25) - Relatório e Contas de 2024 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

Ponto 17 (ASS. 426/25) - Relatório e Contas de 2024 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2024

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 18 (ASS. 382/25) - Pedido de anulação da guia n.º 24006/2024

Ponto 19 (ASS. 433/25) - Venda ao público do catálogo "Artistas na Fábrica". Ratificação

Ponto 20 (ASS. 447/25) - Protocolo com o Politécnico de Leiria - Exposição "Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil"

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 21 (ASS. 387/25) - Doação de obras ao Município de Leiria

Ponto 22 (ASS. 399/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco, do Castelo de Leiria e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à entidade Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, para a realização do Congresso Nacional e Internacional da Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial

Ponto 23 (ASS. 401/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural.

Ponto 24 (ASS. 402/25) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social - 12.º Concerto de Solidariedade.

Ponto 25 (ASS. 403/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura - Programadores – Retificação

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 (ASS. 411/25) - T-42/2023 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7: União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista – Trabalhos Complementares e Trabalhos A Menos do Contrato n.º 178/2024

Ponto 27 (ASS. 431/25) - T-69/2019 – Construção da Ciclovia na Margem Direita da E.N. 109-9, Troço Km 0.390 ao Km 1.480 – Monte Redondo – Trabalhos a Menos

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 28 (ASS. 393/25) - PRO Leiria – Atribuição auxílio não financeiro à CERCILEI - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para realização de espetáculo solidário

Ponto 29 (ASS. 419/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes no âmbito do Programa de Classes de Mobilidade

Ponto 30 (ASS. 420/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ASPA - Associação Portuguesa de AVC para rendas de instalações

Ponto 31 (ASS. 429/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide no âmbito da Ação Social, para investimento

Ponto 32 (ASS. 434/25) - Atribuição auxílio não financeiro à Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres: Cedência, por contrato de comodato, do imóvel com o registo n.º

Ponto 33 (ASS. 438/25) - PRO Leiria – Atribuição auxílio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo para realização de palestra

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 34 (ASS. 448/25) - Leiria Run 2025

Ponto 35 (ASS. 450/25) - Concerto de Andrea Bocelli no Estádio Municipal de Leiria

B470704 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Ponto 36 (ASS. 443/25) - DOUROGÁS NATURAL, S.A - Autorização de cessão de posição contratual

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 37 (ASS. 413/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 38 (ASS. 414/25) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo de Santo Amaro; Contrato-Programa

Ponto 39 (ASS. 422/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva – Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 40 (ASS. 432/25) - Reescalonamento de Compromissos Contratuais com Diferimento de Encargos para Anos Futuros, Relativos a Empreitadas do DEOM

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 (ASS. 396/25) - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário (A Alentejana) – NIPG 12818/25

Ponto 42 (ASS. 423/25) - Pedido de pagamento em prestações da fatura 0500125/275 - NIPG 17296/25

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 43 (ASS. 409/25) - Orçamento Participativo – Relatório 2014-2024

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 (ASS. 394/25) - Voto de pesar

Ponto 45 (ASS. 395/25) - Voto de pesar

Ponto 46 (ASS. 400/25) - Voto de pesar

Ponto 47 (ASS. 425/25) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Ponto 48 (ASS. 444/25) - Empréstimo da Sala de Reuniões, sita no Mercado Municipal de Leiria – Piso 1 à SPEAK

Ponto 49 (ASS. 445/25) - Isenção de taxas do terrado Feira Levante Leiria – maio 2025

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 50 (ASS. 406/25) - Feira de Leiria 2025 - Anulação de documento de receita

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 51 (ASS. 417/25) - Sistema de mobilidade da Região de Leiria. Incentiva + TP. Comparticipação dos municípios 2024.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 52 (ASS. 415/25) - Consulta Pública do Plano de Ação de Gestão de Ruído das GIT da A19 / IC2 – Nó do IC36/Nó da EN109 (IC36/IC2 / Ligaçãõ Sul à CIL / Barosa / Gândara) - emissão de parecer

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 53 (ASS. 404/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para a realização de investimento na Aquisição de Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI)

Ponto 54 (ASS. 405/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos

Ponto 55 (ASS. 410/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para a realização de investimento na aquisição de equipamentos de ginásio

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** defendeu a necessidade de o Município de Leiria assumir uma posição musculada relativamente à tomada de posse administrativa do parque de campismo da Praia do Pedrógão, afirmando que os leirienses não podem ser ultrapassados por interesses particulares de uma concessionária que usa o património público a seu bem e que o município tem sido altamente prejudicado por este calvário. Pediu encarecidamente que a situação seja resolvida em tempo útil.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** explicou que não foi possível tomar posse no dia 1 de abril, visto que os ofícios não foram rececionados de forma formal, algo expectável. Revelou que, na semana passada, numa reunião com o representante legal, tentou-se também acautelar a situação dos utentes do parque, que já deveriam estar a pagar as rendas à Câmara Municipal desde a rescisão do contrato a 1 de outubro de 2024, porém a entidade concessionária não se mostrou sensível – é evidente que a sua atitude nunca é do lado da solução, nunca quer colaborar com o Município ou sequer com os utentes. Recusou a asserção de que este processo tenha falta de músculo, sublinhando que o Município de Leiria tem feito o melhor que consegue sempre dentro da lei. Adiantou ainda que os próximos procedimentos já foram devidamente preparados e foi definida nova data de posse, que será anunciada em breve.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



I – A **Senhora Vereadora Branca Matos** alertou para o encerramento do Centro de Saúde do Coimbrão por motivos de baixa da sua única médica e que a unidade de Monte Redondo não está a conseguir dar resposta a este aumento de utentes, maioritariamente idosos, sem familiares de retaguarda no auxílio e com mobilidade reduzida. Desta forma, apelou à intervenção da Câmara Municipal para estender o projeto Bata Branca à freguesia do Coimbrão.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que esta é uma situação preocupante e que se vai procurar encontrar uma solução no decorrer da próxima semana, verificando se há disponibilidade de um médico poder prestar este auxílio através do projeto Bata Branca. No entanto, releva que esta será, no fundo, uma resposta temporária e incompleta, uma vez que este centro de saúde precisa efetivamente de um médico de família a tempo inteiro.

II – A **Senhora Vereadora Branca Matos** lamentou o estado da zona norte da Estrada Nacional 109-9 e inquiriu sobre futuros projetos de intervenção na mesma.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** referiu que esta semana irão iniciar os trabalhos de requalificação de um troço da EN 109-9, entre a Aroeira e o Coimbrão, consistindo na pavimentação e execução de um pequeno coletor pluvial. A segunda intervenção, na semana seguinte, passará por trabalhos de prolongamento da rede de saneamento em toda a zona envolvente à Aroeira. Adiantou ainda que, dentro de cerca de um ano, se terá praticamente todo o troço da EN 109-9 requalificado.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de Louvor – UDS

DLB N.º 462/25

O Município de Leiria expressa, através deste voto, o seu mais profundo reconhecimento à União Desportiva da Serra, pelo desempenho de excelência alcançado na temporada desportiva de 2024/2025, que culminou com a conquista da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Leiria, assegurada de forma categórica neste fim de semana, quando ainda faltam cinco jornadas para o fim da competição.

Este feito notável garante ao clube o direito desportivo de regressar aos campeonatos nacionais de futebol, sendo motivo de grande orgulho para todo o concelho de Leiria.

A liderança do treinador Pedro Emanuel foi decisiva neste percurso vitorioso, conduzindo uma equipa que se destacou pelo futebol de grande qualidade, assente em princípios de jogo ambiciosos, compromisso coletivo e paixão pelo emblema que representa. A União Desportiva da Serra demonstrou ao longo da época uma maturidade competitiva exemplar, tornando-se numa referência do desporto leiriense e nacional.

Mas, mais do que os resultados desportivos, importa sublinhar a importância social da União Desportiva da Serra na freguesia de Santa Catarina da Serra, onde o clube desempenha um papel central na formação desportiva, cívica e humana de várias gerações, sendo um verdadeiro polo agregador da comunidade.

A identidade da União Desportiva da Serra é marcada também pelo seu ecletismo e capacidade de promover o desporto em várias vertentes, com destaque para o andebol feminino, modalidade na qual o clube já foi campeão nacional, para o *trail running*, onde tem tido um papel relevante tanto na organização como na participação em provas, e para o futsal, em que continua a afirmar-se com dinamismo e competência.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Assim, o Município de Leiria saúda todos os que contribuem diariamente para a grandeza da União Desportiva da Serra — direção, equipa técnica, atletas, colaboradores, sócios e adeptos —, reconhecendo o mérito do trabalho desenvolvido, a paixão com que defendem as suas cores e o prestígio que continuam a dar ao concelho de Leiria no panorama desportivo nacional.

Parabéns, União Desportiva da Serra! Leiria orgulha-se de vós.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à União Desportiva da Serra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor – Ana Carolina Oliveira

DLB N.º 463/25

O Município de Leiria manifesta o seu mais profundo reconhecimento e orgulho por Ana Carolina Oliveira, atleta natural de Santa Catarina da Serra, que acaba de se sagrar campeã nacional de *trail sprint*, consolidando assim o seu percurso notável no panorama do atletismo nacional.

Este novo título junta-se a um palmarés de relevo, onde se destaca também a conquista do Campeonato Nacional de Trail, em 2024, reforçando a sua posição como uma das mais consistentes atletas portuguesas da modalidade. Para lá dos títulos nacionais, Ana Carolina tem elevado o nome de Portugal ao mais alto nível, representando o país nas mais prestigiadas competições internacionais.

O seu percurso desportivo teve início no Desporto Escolar, tendo sido descoberta pela Juventude Vidigalense, clube que desempenhou um papel determinante na sua formação e desenvolvimento enquanto atleta.

Ora, importa ainda enaltecer que, além da sua dedicação ao desporto, Ana Carolina Oliveira é enfermeira de profissão, o que revela um compromisso duplo com o serviço à comunidade e com o esforço de superação pessoal. O seu exemplo é inspirador para todos os leirienses, em particular para os mais jovens, ao demonstrar que é possível conjugar com excelência a vida profissional com uma carreira desportiva de alto rendimento.

Pelo percurso de mérito, pelo contributo à valorização do nome de Leiria e de Portugal, e pelos valores que representa, propomos este Voto de Louvor a Ana Carolina Oliveira, expressando-lhe o reconhecimento e a gratidão da comunidade leiriense.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 7/25

DLB N.º 451/25:

Presente a Ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 1 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Periodicidade e calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 449/25:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2024 – deliberação n.º 221/24 –, aprovar a alteração ao calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria no contexto do programa #Câmara Aberta, revogando a sua deliberação n.º 828/21, de 14 de outubro, retificada pela deliberação n.º 16/23, de 10 de janeiro, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º a 167.º e 169.º a 171.º todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No entanto, na decisão que substituiu a deliberação revogada não ficou incluída a fixação da periodicidade daquelas reuniões, o que significa que o órgão executivo não se pronunciou quanto a esta matéria como se lhe impunha por força do regime previsto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria para o mandato de 2021/2025.

Face ao exposto, **propõe-se** que, quanto à periodicidade das suas reuniões ordinárias, a Câmara Municipal aprove:

- a) Fixar as terças-feiras, para realização quinzenal das suas reuniões ordinárias, com início às 14 horas e 30 minutos;
- b) Determinar a publicitação da presente deliberação por edital e em permanência no sítio da Internet do Município de Leiria;
- c) Atribuir a esta decisão eficácia retroativa à data de 14/05/2024, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria para o mandato de 2021/2025, **deliberou por unanimidade**:

- a) Fixar as terças-feiras, para realização quinzenal das suas reuniões ordinárias, com início às 14 horas e 30 minutos;
- b) Determinar a publicitação da presente deliberação por edital e em permanência no sítio da Internet do Município de Leiria.

Mais deliberou por unanimidade atribuir a esta decisão eficácia retroativa à data de 14/05/2024, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2024 - Interno 891/25

DLB N.º 407/25:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS) referentes ao ano de 2024, que se anexa e que dela passa a fazer parte integrante (Anexo 407/25).

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Remeter o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2024 para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Solicitar a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:
 - i) O Resultado Líquido do Exercício de 2024, no montante de €2.782.828,76, não seja transferido para o Município de Leiria;
 - ii) Que o Resultado Líquido do Exercício seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de €139.141,44;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto que abaixo se apresentam:

«Declaração de Voto

Ponto 3 (ASS. 407/25) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2024 - Interno 891/25

Na proposta apresentada no ponto 3 da ordem de trabalhos de 15/04/2025, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2024.

O vereador refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

Mais uma vez, a primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência, apesar das várias contingências, como é exemplo a falta de pessoal operacional (visível no atraso nas ligações a novos ramais e intervenções iniciadas e não terminadas em prazo razoável) e do escalão etário das equipas (85 efetivos – 47% – com idade superior a 55 anos, destes 53 superior a 60 anos).

Como aspetos positivos, considera o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, bem como a situação económica e financeira dos SMAS de Leiria, que apresenta grande estabilidade e bons indicadores de referência.

No entanto, não pode deixar de referir algumas preocupações com alguns aspetos que transparecem no documento e que são resultado de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado líquido do exercício é de 2.782.828,76€. No entanto, ele foi conseguido, em parte, pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



9.945.195,00€ e o executado de 4.773.425,71€, ficando o grau de execução pelos 48,00%. Recorda-se que a taxa de execução neste triénio foi de 62,27% em 2022, 44,99% em 2023 e neste último ano de 48,00%, como já referido, o que expõe a incapacidade para executar;

- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;
- A tarifa social continua a ser suportada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4.º - Financiamento da tarifa social;
- O volume de água não faturada foi de 33,30%, o que apresenta uma ligeira melhoria em relação ao ano transato, no entanto, a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntica no que se refere ao binómio água e saneamento. Mais, não é visível que o escasso investimento na substituição das condutas de abastecimento seja nas mais antigas e degradadas. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;
- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.782.828,76€ (salienta-se que o valor médio no último triénio é superior a 2.500.000,00€), conjugado com a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica “despesas de capital” demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir a sustentabilidade do sistema;
- Encontra-se em falta o parecer do auditor às contas apresentadas.

Pelo anteriormente referido, e pela questão política, não esquecendo que o SMAS é um serviço do município e não uma empresa privada, este vereador independente apresenta esta declaração de “voto contra”, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

«Declaração de Voto

Ponto 3 (ASS. 407/25) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2024 - Interno 891/25

Na proposta apresentada no ponto 3 da ordem de trabalhos de 15/04/2025, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2024.

O vereador refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

Mais uma vez, a primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência, apesar das várias contingências, como é exemplo a falta de pessoal operacional (visível no atraso nas ligações a novos ramais e intervenções iniciadas e não terminadas em prazo razoável) e do escalão etário das equipas (85 efetivos – 47% – com idade superior a 55 anos, destes 53 superior a 60 anos).

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Como aspetos positivos, considera o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, bem como a situação económica e financeira dos SMAS de Leiria, que apresenta grande estabilidade e bons indicadores de referência.

No entanto, não pode deixar de referir algumas preocupações com alguns aspetos que transparecem no documento e que são resultado de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado líquido do exercício é de 2.782.828,76€. No entanto, ele foi conseguido, em parte, pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto de 9.945.195,00€ e o executado de 4.773.425,71€, ficando o grau de execução pelos 48,00%. Recorda-se que a taxa de execução neste triénio foi de 62,27% em 2022, 44,99% em 2023 e neste último ano de 48,00%, como já referido, o que expõe a incapacidade para executar;
- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;
- A tarifa social continua a ser suportada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4.º - Financiamento da tarifa social;
- O volume de água não faturada foi de 33,30%, o que apresenta uma ligeira melhoria em relação ao ano transato, no entanto, a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntica no que se refere ao binómio água e saneamento. Mais, não é visível que o escasso investimento na substituição das condutas de abastecimento seja nas mais antigas e degradadas. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;
- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.782.828,76€ (salienta-se que o valor médio no último triénio é superior a 2.500.000,00€), conjugado com a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica “despesas de capital” demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir a sustentabilidade do sistema;
- Encontra-se em falta o parecer do auditor às contas apresentadas.

Pelo anteriormente referido, e pela questão política, não esquecendo que o SMAS é um serviço do município e não uma empresa privada, este vereador independente apresenta esta declaração de “voto contra”, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«Declaração de Voto

Ponto 3 (ASS. 407/25) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2024 - Interno 891/25

Na proposta apresentada no ponto 3 da ordem de trabalhos de 15/04/2025, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2024.

A vereadora refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

Mais uma vez, a primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência, apesar das várias contingências, como é exemplo a falta de pessoal operacional (visível no atraso nas ligações a novos ramais e intervenções iniciadas e não terminadas em prazo razoável) e do escalão etário das equipas (85 efetivos – 47% – com idade superior a 55 anos, destes 53 superior a 60 anos).

Como aspetos positivos, considera o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, bem como a situação económica e financeira dos SMAS de Leiria, que apresenta grande estabilidade e bons indicadores de referência.

No entanto, não pode deixar de referir algumas preocupações com alguns aspetos que transparecem no documento e que são resultado de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado líquido do exercício é de 2.782.828,76€. No entanto, ele foi conseguido, em parte, pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto de 9.945.195,00€ e o executado de 4.773.425,71€, ficando o grau de execução pelos 48,00%. Recorda-se que a taxa de execução neste triénio foi de 62,27% em 2022, 44,99% em 2023 e neste último ano de 48,00%, como já referido, o que expõe a incapacidade para executar;
- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;
- A tarifa social continua a ser suportada pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4.º - Financiamento da tarifa social;
- O volume de água não faturada foi de 33,30%, o que apresenta uma ligeira melhoria em relação ao ano transato, no entanto, a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntica no que se refere ao binómio água e saneamento. Mais, não é visível que o escasso investimento na substituição das condutas de abastecimento seja nas mais antigas e degradadas. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;
- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.782.828,76€ (salienta-se que o valor médio no último triénio é superior a 2.500.000,00€), conjugado com a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica “despesas de capital” demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir a sustentabilidade do sistema;
- Encontra-se em falta o parecer do auditor às contas apresentadas.

Pelo anteriormente referido, e pela questão política, não esquecendo que o SMAS é um serviço do município e não uma empresa privada, esta vereadora do PSD apresenta esta declaração de “voto contra”, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou uma síntese das contas e dos referidos graus de execução, bem como dos principais constrangimentos apresentados.

O **Dr. Leandro Sousa, Diretor Delegado dos SMAS** deu a conhecer que, durante o ano de 2024, se manteve o caminho já traçado de sustentabilidade económica e financeira. As receitas aumentaram, a despesa paga rondou os 48% e a despesa comprometida teve um grau de execução de 93%. Explicou que este grau de execução, relativamente ao plano de investimentos, teve alguns condicionamentos provocados por prazos em obra e três processos de investimento que transitaram para 2025 por falta de visto de Tribunal de Contas. Relativamente à água não faturada, manteve-se um valor idêntico ao do ano passado, apresentando algumas dificuldades ao longo do ano no âmbito da prestação de serviços. Os resultados operacionais também cresceram e, em termos de despesa, ressaltou que se conseguiu reduzir o valor da rubrica na aquisição de bens e serviços. Deu-se ainda continuidade a alguns projetos importantes. Por fim, em termos de resultados, do ponto de vista da sustentabilidade e do futuro dos serviços, constatou que os SMAS estão reforçados para garantir os desafios que se avizinham, nomeadamente na reabilitação da rede de água e no combate à água não faturada, e que têm vindo a apostar numa aproximação ao cliente e na modernização de serviços, tendo lançado um serviço online.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** sublinhou que este é um serviço público, não privado, não importando apenas os resultados obtidos. O foco deverá ser a sustentabilidade do serviço, apostar na resolução do problema existente nas condutas e na reutilização das águas residuais. Alertou ainda para a questão da organização, dando o exemplo das floreiras na Avenida Heróis de Angola que, com o país em alerta vermelho devido à tempestade, continuavam a ser regadas.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que as flores teriam sido adubadas e, para que ocorra a ativação desse adubo, é necessária rega. Realçou que, por vezes, mesmo que chova, a água não é suficiente para a viabilidade das floreiras.

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia da Caranguejeira no âmbito do Programa "Viver Freguesias" – Adenda 2

DLB N.º 437/25:

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Caranguejeira, foi outorgado o contrato em 22 de fevereiro de 2024;

b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 1, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à modificação dos Anexos I e II do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias", para o ano de 2024;

c) A definição dos projetos a introduzir para o ano 2025 foi objeto de negociação prévia e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;

e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2025 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2025 | I | 102 e deu origem ao compromisso n.º 1841/2023;

f) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2024;

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;

h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

i) No âmbito da fase de negociação, a Assembleia de Freguesia da Caranguejeira deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2025, não aprovar a proposta da Adenda n.º 2 ao contrato interadministrativo;

j) Em 25 de março de 2025, a Junta de Freguesia de Caranguejeira apresentou nova proposta para o objeto da referida adenda, a qual foi analisada pelo gestor do contrato para efeitos de elaboração do mapa de quantidade de trabalhos (MQT).

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aprovação dos termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

b) Autorização da celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Convite para deslocação a Dalian (China) - maio de 2025

DLB N.º 442/25:

Em 18 de janeiro de 2025 a cidade chinesa de Dalian, da Província de Liaoning, organizou em Lisboa a “Conferência de Promoção Económica, Comércio e Turismo Cultural de Dalian”, na qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria esteve presente. Logo a partir dessa ocasião foi apresentado convite pelo Presidente da Câmara de Dalian, Chen Shaowang, para a deslocação de representantes de Leiria àquela cidade chinesa. A partir dessa ocasião, também dado o contributo dos contactos promovidos por empresários chineses com relações com esta cidade e região, têm surgido diferentes oportunidades de promoção de Leiria neste território.

O mês de maio é designado como “Mês Internacional de Abertura de Dalian” e ao longo desse período serão várias as ações organizadas que visam atividades de intercâmbio, tais como a Conferência Internacional de Intercâmbio de Amizade, a Mesa Redonda de Presidentes de Câmara de Cidades Amigas, entre outras. Serão também organizados seminários promocionais sobre temas económicos, comerciais, culturais e turísticos, respeitando a diferentes países e zonas do mundo. No caso particular de Leiria, haverá uma área específica para ocupar destinada à promoção de Leiria, o designado “Pavilhão de Leiria”.

Visando o objetivo de promover mais intercâmbios e de aprofundar a cooperação entre as duas cidades numa vasta gama de domínios, foi apresentado convite para que Leiria se fizesse representar com uma delegação em Dalian nesta ocasião (NIPG 18200/25). No âmbito desta deslocação, as despesas logísticas em território chinês caberão aos parceiros locais, recaindo sobre o Município de Leiria responsabilidade do pagamento das despesas de deslocação, vistos e seguros.

Considerando que tem vindo a ser feito um trabalho constante de aproximação entre Leiria e diferentes territórios chineses, não havendo até à data nenhuma relação com cidade(s) localizada(s) na Província de Liaoning;

Considerando que tem havido vários contactos favoráveis ao desenvolvimento de Leiria no decurso deste início de relação com Dalian, dado o envolvimento de empresários chineses estabelecidos em Portugal e com ligações a esta região, com especial enfoque para a Associação de Turismo e Negócios Portugal - China;

Considerando que se trata de um conjunto de eventos em que Leiria terá a oportunidade de potenciar a sua promoção internacional, através de um pavilhão e de uma área expositiva que lhe serão

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



exclusivamente dedicados, cabendo ao Município de Leiria enviar os conteúdos pretendidos e ficando toda a produção a cargo da parte chinesa;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou ser de interesse municipal a aceitação do convite e a presença na abertura deste evento e na inauguração do "Pavilhão de Leiria". Analisada a agenda do evento e a agenda municipal, propôs-se como período para esta deslocação o compreendido entre 14 e 19 de maio de 2025.

De forma a assegurar a representatividade institucional, foi também proposto que o grupo a deslocar-se a Dalian fosse integrado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, pelos Vereadores Branca Matos e Carlos Palheira, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência João Paulo Silva e pelo Coordenador da Divisão de Turismo e Eventos, Ricardo Marques.

Por outro lado, a cidade de Dalian propõe a assinatura de uma Carta de Intenções com vista ao estabelecimento de relações de amizade com Leiria, aquando da presença da delegação naquela cidade. O documento proposto é o seguinte:

Carta de Intenções

*sobre o Estabelecimento de Relações de Cooperação Amigável entre a Cidade de Dalian, Província de Liaoning, República Popular da China,
e a Cidade de Leiria, Distrito de Leiria, da República Portuguesa*

A cidade de Dalian, Província de Liaoning, República Popular da China, e a cidade de Leiria, Distrito de Leiria, República Portuguesa, com o objetivo de reforçar a compreensão mútua e a amizade recíproca entre os povos das duas partes, aprofundar os intercâmbios amistosos e a cooperação prática e concretizar o desenvolvimento vantajoso para ambas as cidades, assinam a presente Carta de Intenções após consultas entre ambas as partes.

I. A cidade de Dalian, província de Liaoning, República Popular da China e a cidade de Leiria, Distrito de Leiria, República Portuguesa, estabelecem formalmente relações de amizade e cooperação. As relações de cooperação amistosa entre as duas partes serão realizadas com base nos documentos assinados e publicados pela República Popular da China e pela República Portuguesa, e em conformidade com os princípios neles contidos.

II. As duas partes adotarão várias formas de intercâmbio amigável e de cooperação nos domínios da economia e do comércio, da educação, da agricultura, do turismo, da cultura, do desporto e noutros domínios de interesse mútuo. Serão incentivados intercâmbios amistosos entre os povos.

III. As duas partes promoverão ativamente os intercâmbios, apoiar-se-ão mutuamente e participarão de forma constante em atividades importantes organizadas pela outra Parte.

IV. As duas partes realizarão regularmente reuniões e consultas sobre os intercâmbios e a cooperação mútuos. O Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Leiria e o Gabinete de Relações Exteriores do Governo Municipal de Dalian serão responsáveis pela coordenação e ligação.

V. A presente Carta de Intenções é assinada em duplo exemplar nos idiomas chinês, português e inglês, sendo os três textos igualmente válidos, e entrará em vigor quando devidamente assinado pelos representantes de ambas as Partes.

Data

*O Presidente do Governo Municipal de Dalian
Província de Liaoning, R. P. China*

*O Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Distrito de Leiria, República Portuguesa*

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Chen Shaowang

Gonçalo Lopes

Considerando o estreitamento de relações entre as cidades de Leiria e Dalian que tem vindo a verificar-se e que o teor do texto proposto se encontra de acordo com o que tem sido subscrito com outros parceiros chineses, foi proposta ao Senhor Presidente da Câmara a concordância com a assinatura do documento em apreço aquando da sua presença em Dalian, em maio de 2025.

Neste contexto, à Câmara Municipal de Leiria caberá assegurar os custos com as viagens de avião, vistos e seguros, o que orça num valor previsto aproximado de €1.600,00 por pessoa. A contratação das necessidades relacionadas com esta deslocação será assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/90/CPN/25/2025), a afetar na OBM 149.25A1. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa, bem como diligenciar o pagamento de ajudas de custo a que haja lugar.

Esta missão enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da deslocação à China, cidade de Dalian, de uma delegação municipal integrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, pelos Vereadores Branca Matos e Carlos Palheira, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência João Paulo Silva e pelo Coordenador da Divisão de Turismo e Eventos, Ricardo Marques, a ter lugar no período compreendido entre 14 e 19 de maio de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

DLB N.º 428/25:

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar um posto de cobrança na Divisão de Turismo e Eventos para o Parque de Campismo da Praia do Pedrogão.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A favor de:	Fundo de Caixa
DITE	Parque de Campismo da Praia de Pedrogão	1	Joana de Sousa Valério	75,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação do posto de cobrança e atribuição do Fundo de Caixa, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 7 - Direito de superfície constituído a favor da Associação de Solidariedade Social dos Professores. Anulação da deliberação que reconheceu a verificação dos pressupostos da extinção do direito de superfície e do exercício do direito de reversão. Condições e termos para a extinção do direito de superfície.

DLB N.º 452/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM) em 11/04/2025, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11/04/2025, e que constitui o Anexo 452/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Nessa informação concluiu-se que:

- a) a deliberação n.º 827/24 proferida pela Câmara Municipal de Leiria na sua reunião ordinária de 06/08/2024, na qual foi reconhecida a extinção do direito de superfície constituído a favor da ASSP e aprovado o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno pertencente ao domínio privado do Município, consubstancia um ato administrativo ferido de vício de violação de lei decorrente de erro nos pressupostos de facto na aplicação do regime contido na al. a) do n.º 1 do artigo 1536.º do Código Civil (CC), uma vez que àquela data não havia ainda decorrido o prazo fixado à superficiária para a execução das obras de construção da “Casa do Professor”;
- b) a invalidade detetada é geradora de anulabilidade;
- c) a mencionada deliberação deve ser anulada pela Câmara Municipal com eficácia retroativa, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 165.º e 168.º a 173.º todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a fim de fazer cessar a sua vigência e os efeitos a que tende;
- d) ainda não se iniciou a contagem do prazo legalmente estabelecido para a anulação administrativa, pelo que o ato, apesar de na presente data permanecer válido e eficaz, não se consolidou no ordenamento jurídico-administrativo;
- e) na sequência da anulação da deliberação, a Câmara Municipal deverá proferir nova decisão em sua substituição, sendo que a vontade manifesta do órgão autárquico é que seja reconhecida a extinção do direito de superfície, a fim de que o Município exerça o direito de reversão sobre a parcela de terreno;
- f) no caso concreto, não se verifica nenhuma das causas de extinção previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1536.º do CC, mas é incontestável a ASSP não deu cumprimento a nenhuma das condições fixadas no ato de constituição do direito de superfície;
- h) recentemente a superficiária veio declarar por escrito não ter possibilidade de realizar as obras, pelo que “declinou a atribuição” do direito de superfície e “aceitou a revogação da cedência” da parcela de terreno em causa;
- i) esta declaração deve ser juridicamente qualificada como uma renúncia abdicativa do direito de superfície conducente à extinção deste direito;
- j) a declaração de renúncia abdicativa por parte da ASSP e o exercício do direito de reversão do bem imóvel devem obedecer à mesma forma legal pela qual foi constituído o direito de superfície, ou seja, escritura pública.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal e deve ser avocada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do CPA, bem como da competência prevista na al. o) do n.º 1 da mesma norma, e adotando a fundamentação de facto e de direito constante da informação da DIPM, decida:

- a) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 165.º e 168.º a 173.º todos do CPA, anular com eficácia retroativa a deliberação n.º 827/24, de 06/08/2024, com fundamento em invalidade por vício de violação de lei decorrente de erro nos pressupostos de facto na aplicação do regime de extinção do direito de superfície contido artigo 1536.º, n.º 1, al. a) do Código Civil, uma vez que àquela data não havia ainda decorrido o prazo fixado à superficiária para a execução das obras de construção da “Casa do Professor”;
- b) reconhecer como renúncia abdicativa com eficácia extintiva do direito de superfície a declaração feita pela ASSP no ofício registado em 17/03/2025 (NIPG 14445/25, R: EXP 16999/25);
- c) aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno pertencente ao domínio privado do Município, designado por Lote B, sito no Aldeamento de Santa Clara, na Quinta da Carvalha, Parceiros, na União de freguesias de Parceiros e Azoia, com a área de 5.176 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o número 2850 da União das Freguesias de Parceiros e Azoia e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2767 de Parceiros;
- d) remeter o procedimento à Divisão de Património Municipal para que desenvolva os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;
- e) determinar a notificação à ASSP do teor integral da presente deliberação, incluindo o respetivo anexo, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;
- f) incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria, no exercício da competência própria que lhe é conferida na al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual é avocada, abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como da competência prevista na alínea o) do n.º 1 da mesma norma, **deliberou por unanimidade:**

- a) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 165.º e 168.º a 173.º todos do CPA, anular com eficácia retroativa a deliberação n.º 827/24, de 06/08/2024, com fundamento em invalidade por vício de violação de lei decorrente de erro nos pressupostos de facto na aplicação do regime de extinção do direito de superfície contido artigo 1536.º, n.º 1, al. a) do Código Civil, uma vez que àquela data não havia ainda decorrido o prazo fixado à superficiária para a execução das obras de construção da “Casa do Professor”;
- b) reconhecer como renúncia abdicativa com eficácia extintiva do direito de superfície a declaração feita pela ASSP no ofício registado em 17/03/2025 (NIPG 14445/25, R: EXP 16999/25);
- c) aprovar o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno pertencente ao domínio

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



privado do Município, designado por Lote B, sito no Aldeamento de Santa Clara, na Quinta da Carvalha, Parceiros, na União de freguesias de Parceiros e Azoia, com a área de 5.176 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o número 2850 da União das Freguesias de Parceiros e Azoia e que se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2767 de Parceiros;

d) remeter o procedimento à Divisão de Património Municipal para que desenvolva os trâmites necessários à celebração da escritura pública de extinção do direito de superfície e de reversão do bem para o domínio privado do Município de Leiria;

e) determinar a notificação à ASSP do teor integral da presente deliberação, incluindo o respetivo anexo, bem como para se apresentar no local e data da outorga da referida escritura;

f) incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de extinção do direito de superfície, em representação do Município de Leiria, no exercício da competência própria que lhe é conferida na al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** pediu um esclarecimento sobre esta anulação, manifestando que muitas vezes, lamentavelmente, a informação que vem a acompanhar as deliberações não é suficiente ou não é recebida atempadamente.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que se trata de um lote na urbanização Santa Clara que foi cedido à Associação de Solidariedade Social dos Professores para a construção de um lar, porém, a organização demonstrou dificuldade financeira em concretizar a obra. Tendo em conta a potencialidade deste terreno na área social, acordou-se pela extinção do direito de superfície e que o terreno seria cedido à entidade Supercoop para ampliação da oferta do serviço de creche.

Ponto 8 - Extinção do direito de superfície constituído a favor da Associação Clube de Judo Dragão. Execução da deliberação n.º 826/24, de 06/08/2024, que determinou o exercício do direito de reversão sobre a parcela de terreno integrada no domínio privado do Município.

DLB N.º 454/25:

Retirado.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 9 - VI Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

DLB N.º 430/25:

Considerando:

1. A necessidade de dotar, nos anos seguintes, projetos, cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico;

2. Que, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, salvo quando:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- i. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. Que, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (doravante designada LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia (...) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”;

4. Que a Assembleia Municipal, quando da aprovação do orçamento para o ano de 2025, emitiu, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos em que se mostrem cumpridos os requisitos constantes do ponto 2;

5. Que as dotações, em anos seguintes, do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), são insuficientes para avançar com os projetos sobre os quais incide a presente proposta de modificação, conforme mapas que se encontram em anexo à presente deliberação e desta fazem parte integrante;

6. Urge, assim, autorizar o reforço de verbas, em anos seguintes, nas respetivas rubricas, sem, no entanto, aumentar o valor global do orçamento previsto em cada ano;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta à Assembleia Municipal a presente proposta de VI Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, todas na sua redação atual.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de VI Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, todas na sua redação atual.

Mais deliberou, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2024

DLB N.º 436/25:

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024 que apresentam os seguintes resultados:

1. Execução orçamental

1.1. Receitas Correntes de €105.798.995,61 (cento e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um centavos), **Receitas de Capital** de €8.726.609,33 (oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e nove euros e trinta e três centavos) e **Outras Receitas** de €35.312.603,58 (trinta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e três euros e cinquenta e oito centavos), perfazendo a **Receita Total** de €149.838.208,52 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oito euros e cinquenta e dois centavos).

1.2. Despesas Correntes de €80.524.280,17 (oitenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta euros e dezassete centavos), **Despesas de Capital** €38.708.375,24 (trinta e oito milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro centavos), perfazendo a **Despesa Total** de €119.232.655,41 (cento e dezanove milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um centavos).

1.3. Saldo Inicial de €35.164.766,62 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois centavos) e **Saldo Final** de €30.605.553,11 (trinta milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três euros e onze centavos).

2. Operações de tesouraria

2.1. Receitas de €1.128.416,64 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e quatro centavos) e **Despesas** de €633.653,78 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e oito centavos).

2.2. Saldo Inicial de €2.471.197,48 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e oito centavos) e **Saldo Final** de €2.965.960,34 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros e trinta e quatro centavos).

3. Demonstrações Financeiras

3.1. Balanço

Ativo de €511.204.099,68 (quinhentos e onze milhões, duzentos e quatro mil, noventa e nove euros e sessenta e oito centavos), **Património Líquido** de €436.246.017,23 (quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, dezassete euros e vinte e três centavos) e **Passivo** de €74.958.082,45 (setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e dois euros e quarenta e cinco centavos).

3.2. Demonstração de Resultados

Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €20.825.959,98 (vinte milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e oito centavos).

Resultado Operacional €1.274.265,23 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e três centavos).

Resultado Líquido do Período de €1.231.685,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).

Propõe-se a seguinte aplicação de resultados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho:

1. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €1.231.685,43, seja transferido para Resultados Transitados.
2. Que, posteriormente, os resultados transitados se constituam reservas legais no montante de €61.584,27, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) e pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Aprovar os documentos de prestação de contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2024;

b) Submeter os documentos de prestação de contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2024 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, na sua sessão ordinária do mês de abril, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, todos na sua redação atual;

c) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a proposta de aplicação de resultados, conforme acima exposto e constante do Relatório e Contas 2024, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – SNC AP, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto que abaixo se apresentam:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 10 (ASS. 436/25) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2024

Na proposta apresentada no ponto 10 (Ass. 436/25) – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2024, verificamos que no exercício de 2024 foi introduzido o saldo de gerência de 2023 no valor de €35.164.766,62 e, presentemente, o saldo final é de €30.605.553,11, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total de €149.838.208,52 da qual se efetivou uma despesa total de €119.232.655,41.

Pelo observado, resulta um saldo global (receitas - despesas) de €30.605.553,11 (Saldo transitado para a gerência seguinte), sendo os resultados obtidos antes de depreciações e gastos de financiamento o valor

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



de €20.825.959,98. Sendo assim, o **Resultado Líquido do Período** é de €1.231.685,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- O Município de Leiria, em 2023, arrecadou €145.900.751,32 de receita total e no ano de 2024 arrecadou €149.838.208,52, aumentando em cerca de 2,7% face ao ano anterior. A receita total acumulada apresentou um aumento de €3.937.457,20 face aos valores de 2023;
- A despesa total paga em 2024 cifrou-se nos €119.232.655,41, tendo registado um aumento de cerca de 7,7% relativamente ao ano anterior;
- As **despesas correntes aumentaram** face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de **10%** e as despesas de capital pagas, aumentaram em cerca de 3,7%;
- Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 79%, o que se traduz num desvio de 21% face ao previsto;
- Verifica-se que as rubricas relativas a Aquisição de bens de capital e as Transferências de Capital apresentam os desvios mais significativos, com cerca de 32% e 26%, respetivamente;
- O ano de 2024 atingiu uma poupança corrente no montante de cerca de 25,3 milhões de euros;
- No final do ano de 2024 a Câmara Municipal de Leiria apresenta €149.838.208,52 de receita total acumulada, dos quais €105.798.995,61 correspondem a receitas correntes (70,61% do total da receita), €8.726.609,33 correspondem a receitas de capital (5,82% do total da receita), sendo que €147.836,96 correspondem a reposições não abatidas nos pagamentos e €35.164.766,62 correspondem ao saldo da gerência anterior (23,47% do total da receita acumulada);
- Considerando a receita total acumulada a 31 de dezembro sem o saldo da gerência anterior, verifica-se que esta apresenta um aumento de 8,3% (€8.743.855,81) face aos valores de 2023;
- Verifica-se uma diminuição da taxa de execução de cerca de 3 p.p. face ao seu período homólogo de 2023, pois pela análise dos documentos, o ano de 2024 encerrou com um total de despesa orçada de 152,2 milhões de euros e paga de 119,2 milhões, **atingindo uma taxa de execução de 78%**;
- **A transferência dos 5% do IRS das famílias e que a Câmara poderia prescindir, foi de 9 Milhões de euros, e tem crescido cerca de 6%/ ano, sendo que em quatro anos passou de 7 Milhões de euros em 2021, para os atuais 9 Milhões de euros em 2024;**
- **É de referir que nos impostos diretos a receita do IMT subiu, significativamente, de 2021, com valores de cerca de 8 milhões de euros, e em 2024, uma receita de cerca de 15 milhões de euros, quase duplicando o valor em quatro anos;**
- **Prémios e condecorações, uma despesa estrutural exorbitante, de 340 mil euros.**

Relativamente à Certificação Legal de Contas, é de lamentar que este município continue a sonegar informação em tempo útil, como neste caso, o relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas de 2024. No entanto, tendo por base o relatório das contas de 2023, e considerando as mesmas reservas aí referenciadas, e segundo as quais não foram fornecidas evidências e esclarecimentos, por parte do município de Leiria, que as mesmas tivessem sido supridas ou resolvidas, continuamos com as mesmas reservas para as quais pedimos esclarecimentos cabais da sua existência, e que não nos permitem validar e aprovar as contas do município de 2024, nos seguintes aspetos:

“3. À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de uma conta à ordem de uma instituição financeira com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos e que apresenta movimentos por conciliar no valor líquido de cerca de **5 Milhões de euros**, não nos



sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas”.

“...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo possível confirmar a adequação dos valores registados nas rubricas de Ativos fixo tangíveis, Propriedades de investimento, Outras variações no património líquido, Resultados transitados, Diferimentos (Passivo), Outros rendimentos e Gastos/reversões de depreciação e amortização.”

“...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais considera não ter obtido dos Concessionários informação detalhada sobre os ativos de concessão. Na ausência da referida informação, não foram reunidas as condições necessárias que permitam à Entidade proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e subsídios ao investimento respetivos e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado nas NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis e NCP 14 – Rendimentos de Transações Sem Contraprestação. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras”.

(In relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas do município de Leiria de 2023).

Entende o Vereador Álvaro Madureira que os resultados finais obtidos, com valor líquido de €1.231.685,43 e a introdução do saldo de gerência de 2024 no valor de €30.605.553,11, resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a aposta na construção de habitação a custos controlados; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção das piscinas municipais ao ar livre; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça; a Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à N109 e à estrada N242 que liga à Marinha Grande; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorjão Henriques e junto à escola Rodrigues Lobo (subterrâneo); a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio (ribeira do Amparo); a revitalização das Salinas da Junqueira, em Monte Redondo; a construção de um trilho pedonal do Lis, de Leiria à Praia da Vieira; a aquisição de terrenos estratégicos, como os antigos areeiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da “Expo Leiria” e os terrenos da Mata da Curvachia para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorra para que Leiria e o seu concelho sejam uma “Cidade Verde Europeia”. Contribuem para esses saldos elevados os valores arrecadados e pagos pelos munícipes, como os preços exagerados da água e do saneamento, e os 5% do IRS (9 M€) que cobra, sem justificação financeira necessária, e que deveria devolver uma parte às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pelo Vereador independente Álvaro Madureira, o sentido de voto é contra neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

O Vereador independente,

Álvaro Madureira»

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 10 (ASS. 436/25) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2024

Na proposta apresentada no ponto 10 (Ass. 436/25) – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2024, verificamos que no exercício de 2024 foi introduzido o saldo de gerência de 2023 no valor de €35.164.766,62 e, presentemente, o saldo final é de €30.605.553,11, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total de €149.838.208,52 da qual se efetivou uma despesa total de €119.232.655,41.

Pelo observado, resulta um saldo global (receitas - despesas) de €30.605.553,11 (Saldo transitado para a gerência seguinte), sendo os resultados obtidos antes de depreciações e gastos de financiamento o valor de €20.825.959,98. Sendo assim, o **Resultado Líquido do Período** é de €1.231.685,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- O Município de Leiria, em 2023, arrecadou €145.900.751,32 de receita total e no ano de 2024 arrecadou €149.838.208,52, aumentando em cerca de 2,7% face ao ano anterior. A receita total acumulada apresentou um aumento de €3.937.457,20 face aos valores de 2023;
- A despesa total paga em 2024 cifrou-se nos €119.232.655,41, tendo registado um aumento de cerca de 7,7% relativamente ao ano anterior;
- As **despesas correntes aumentaram** face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de **10%** e as despesas de capital pagas, aumentaram em cerca de 3,7%;
- Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 79%, o que se traduz num desvio de 21% face ao previsto;
- Verifica-se que as rubricas relativas a Aquisição de bens de capital e as Transferências de Capital apresentam os desvios mais significativos, com cerca de 32% e 26%, respetivamente;
- O ano de 2024 atingiu uma poupança corrente no montante de cerca de 25,3 milhões de euros;
- No final do ano de 2024 a Câmara Municipal de Leiria apresenta €149.838.208,52 de receita total acumulada, dos quais €105.798.995,61 correspondem a receitas correntes (70,61% do total da receita), €8.726.609,33 correspondem a receitas de capital (5,82% do total da receita), sendo que €147.836,96 correspondem a reposições não abatidas nos pagamentos e €35.164.766,62 correspondem ao saldo da gerência anterior (23,47% do total da receita acumulada);
- Considerando a receita total acumulada a 31 de dezembro sem o saldo da gerência anterior, verifica-se que esta apresenta um aumento de 8,3% (€8.743.855,81) face aos valores de 2023;
- Verifica-se uma diminuição da taxa de execução de cerca de 3 p.p. face ao seu período homólogo de 2023, pois pela análise dos documentos, o ano de 2024 encerrou com um total de despesa orçada de 152,2 milhões de euros e paga de 119,2 milhões, **atingindo uma taxa de execução de 78%**;
- **A transferência dos 5% do IRS das famílias e que a Câmara poderia prescindir, foi de 9 Milhões de euros, e tem crescido cerca de 6%/ ano, sendo que em quatro anos passou de 7 Milhões de euros em 2021, para os atuais 9 Milhões de euros em 2024;**
- **É de referir que nos impostos diretos a receita do IMT subiu, significativamente, de 2021, com valores de cerca de 8 milhões de euros, e em 2024, uma receita de cerca de 15 milhões de euros, quase duplicando o valor em quatro anos;**
- **Prémios e condecorações, uma despesa estrutural exorbitante, de 340 mil euros.**

Relativamente à Certificação Legal de Contas, é de lamentar que este município continue a sonegar

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



informação em tempo útil, como neste caso, o relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas de 2024. No entanto, tendo por base o relatório das contas de 2023, e considerando as mesmas reservas aí referenciadas, e segundo as quais não foram fornecidas evidências e esclarecimentos, por parte do município de Leiria, que as mesmas tivessem sido supridas ou resolvidas, continuamos com as mesmas reservas para as quais pedimos esclarecimentos cabais da sua existência, e que não nos permitem validar e aprovar as contas do município de 2024, nos seguintes aspetos:

“3. À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de uma conta à ordem de uma instituição financeira com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos e que apresenta movimentos por conciliar no valor líquido de cerca de **5 Milhões de euros**, não nos sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas”.

“...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo possível confirmar a adequação dos valores registados nas rubricas de Ativos fixo tangíveis, Propriedades de investimento, Outras variações no património líquido, Resultados transitados, Diferimentos (Passivo), Outros rendimentos e Gastos/reversões de depreciação e amortização.”

“...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais considera não ter obtido dos Concessionários informação detalhada sobre os ativos de concessão. Na ausência da referida informação, não foram reunidas as condições necessárias que permitam à Entidade proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e subsídios ao investimento respetivos e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado nas NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis e NCP 14 – Rendimentos de Transações Sem Contraprestação. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras”.

(In relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas do município de Leiria de 2023).

Entende o Vereador Daniel Marques que os resultados finais obtidos, com valor líquido de €1.231.685,43 e a introdução do saldo de gerência de 2024 no valor de €30.605.553,11, resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a aposta na construção de habitação a custos controlados; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção das piscinas municipais ao ar livre; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça; a Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à N109 e à estrada N242 que liga à Marinha Grande; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorjão Henriques e junto à escola Rodrigues Lobo (subterrâneo); a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio (ribeira do Amparo); a revitalização das Salinas da Junqueira, em Monte Redondo; a construção de um trilho pedonal do Lis, de Leiria à Praia da Vieira; a aquisição de terrenos estratégicos, como os antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da “Expo Leiria” e os terrenos da Mata da Curvachia para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorra para que Leiria e o seu concelho sejam uma “Cidade Verde Europeia”. Contribuem para esses saldos elevados os valores arrecadados e pagos pelos municípios, como os preços

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



exagerados da água e do saneamento, e os 5% do IRS (9 M€) que cobra, sem justificação financeira necessária, e que deveria devolver uma parte às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pelo Vereador independente Daniel Marques, o sentido de voto é contra neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

O Vereador independente,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 10 (ASS. 436/25) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2024

Na proposta apresentada no ponto 10 (Ass. 436/25) – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2024, verificamos que no exercício de 2024 foi introduzido o saldo de gerência de 2023 no valor de €35.164.766,62 e, presentemente, o saldo final é de €30.605.553,11, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total de €149.838.208,52 da qual se efetivou uma despesa total de €119.232.655,41.

Pelo observado, resulta um saldo global (receitas - despesas) de €30.605.553,11 (Saldo transitado para a gerência seguinte), sendo os resultados obtidos antes de depreciações e gastos de financiamento o valor de €20.825.959,98. Sendo assim, o **Resultado Líquido do Período** é de €1.231.685,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- O Município de Leiria, em 2023, arrecadou €145.900.751,32 de receita total e no ano de 2024 arrecadou €149.838.208,52, aumentando em cerca de 2,7% face ao ano anterior. A receita total acumulada apresentou um aumento de €3.937.457,20 face aos valores de 2023;
- A despesa total paga em 2024 cifrou-se nos €119.232.655,41, tendo registado um aumento de cerca de 7,7% relativamente ao ano anterior;
- As **despesas correntes aumentaram** face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de **10%** e as despesas de capital pagas, aumentaram em cerca de 3,7%;
- Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 79%, o que se traduz num desvio de 21% face ao previsto;
- Verifica-se que as rubricas relativas a Aquisição de bens de capital e as Transferências de Capital apresentam os desvios mais significativos, com cerca de 32% e 26%, respetivamente;
- O ano de 2024 atingiu uma poupança corrente no montante de cerca de 25,3 milhões de euros;
- No final do ano de 2024 a Câmara Municipal de Leiria apresenta €149.838.208,52 de receita total acumulada, dos quais €105.798.995,61 correspondem a receitas correntes (70,61% do total da receita), €8.726.609,33 correspondem a receitas de capital (5,82% do total da receita), sendo que €147.836,96 correspondem a reposições não abatidas nos pagamentos e €35.164.766,62 correspondem ao saldo da gerência anterior (23,47% do total da receita acumulada);
- Considerando a receita total acumulada a 31 de dezembro sem o saldo da gerência anterior, verifica-se que esta apresenta um aumento de 8,3% (€8.743.855,81) face aos valores de 2023;
- Verifica-se uma diminuição da taxa de execução de cerca de 3 p.p. face ao seu período homólogo de 2023, pois pela análise dos documentos, o ano de 2024 encerrou com um total de despesa orçada de



152,2 milhões de euros e paga de 119,2 milhões, **atingindo uma taxa de execução de 78%**;

- **A transferência dos 5% do IRS das famílias e que a Câmara poderia prescindir, foi de 9 Milhões de euros, e tem crescido cerca de 6%/ ano, sendo que em quatro anos passou de 7 Milhões de euros em 2021, para os atuais 9 Milhões de euros em 2024;**

- **É de referir que nos impostos diretos a receita do IMT subiu, significativamente, de 2021, com valores de cerca de 8 milhões de euros, e em 2024, uma receita de cerca de 15 milhões de euros, quase duplicando o valor em quatro anos;**

- **Prémios e condecorações, uma despesa estrutural exorbitante, de 340 mil euros.**

Relativamente à Certificação Legal de Contas, é de lamentar que este município continue a sonegar informação em tempo útil, como neste caso, o relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas de 2024. No entanto, tendo por base o relatório das contas de 2023, e considerando as mesmas reservas aí referenciadas, e segundo as quais não foram fornecidas evidências e esclarecimentos, por parte do município de Leiria, que as mesmas tivessem sido supridas ou resolvidas, continuamos com as mesmas reservas para as quais pedimos esclarecimentos cabais da sua existência, e que não nos permitem validar e aprovar as contas do município de 2024, nos seguintes aspetos:

"3. À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de uma conta à ordem de uma instituição financeira com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos e que apresenta movimentos por conciliar no valor líquido de cerca de **5 Milhões de euros**, não nos sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas".

"...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo possível confirmar a adequação dos valores registados nas rubricas de Ativos fixo tangíveis, Propriedades de investimento, Outras variações no património líquido, Resultados transitados, Diferimentos (Passivo), Outros rendimentos e Gastos/reversões de depreciação e amortização."

"...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais considera não ter obtido dos Concessionários informação detalhada sobre os ativos de concessão. Na ausência da referida informação, não foram reunidas as condições necessárias que permitam à Entidade proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e subsídios ao investimento respetivos e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado nas NCP5 – Ativos Fixos Tangíveis e NCP 14 – Rendimentos de Transações Sem Contraprestação. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras".

(In relatório do Revisor Oficial de Contas relativo às contas do município de Leiria de 2023).

Entende a Vereadora Branca Matos que os resultados finais obtidos, com valor líquido de €1.231.685,43 e a introdução do saldo de gerência de 2024 no valor de €30.605.553,11, resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a aposta na construção de habitação a custos controlados; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção das piscinas municipais ao ar livre; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça; a Circular Externa de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Leiria, que liga o IC2 à N109 e à estrada N242 que liga à Marinha Grande; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorção Henriques e junto à escola Rodrigues Lobo (subterrâneo); a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio (ribeira do Amparo); a revitalização das Salinas da Junqueira, em Monte Redondo; a construção de um trilho pedonal do Lis, de Leiria à Praia da Vieira; a aquisição de terrenos estratégicos, como os antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da “Expo Leiria” e os terrenos da Mata da Curvachia para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorram para que Leiria e o seu concelho sejam uma “Cidade Verde Europeia”. Contribuem para esses saldos elevados os valores arrecadados e pagos pelos munícipes, como os preços exagerados da água e do saneamento, e os 5% do IRS (9 M€) que cobra, sem justificação financeira necessária, e que deveria devolver uma parte às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pela Vereadora do PSD Branca Matos, o sentido de voto é contra neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 15 de abril de 2025

A Vereadora do PSD,
Branca Matos»

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reconheceu que se continua com um saldo final acima dos trinta milhões, pelo que o Município poderia prescindir dos 5% de IRS em relação aos munícipes. Explanou que as famílias vivem num clima de incerteza, com dificuldades na habitação, estando a classe média estrangulada e não existindo investimento na habitação a custos controlados pelo Município. Também os impostos pagos durante o ano, como o IUC, não têm resultado na melhoria das vias e será necessário investir na substituição da rede pública das águas, pois os desperdícios são enormes e não se vislumbram resoluções. Posto isto, solicitou a diminuição dos impostos para os munícipes por forma a aliviar a contribuição, constatando que estes resultados são extremamente acima do normal visto que as receitas também têm sido muito elegantes e vantajosas para o Município. Mais questionou qual seria o ponto de situação relativamente aos €5.000.000 relativos à reconciliação de contas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** refletiu sobre a grande evolução relativamente à situação de contas. Deu nota, primeiramente, que não é obrigatório apresentar a certificação legal de contas à Câmara, mas sim à Assembleia; mesmo assim, foi solicitada a remissão do documento ao revisor oficial de contas e foi presente à reunião. Mais expôs que a reconciliação bancária está sanada e que foi feita uma obra extraordinária para redução da dívida a um patamar nunca antes alcançado, mantendo um prazo médio de pagamento de 4 dias, sem recorrer a qualquer tipo de empréstimo. Relativamente às questões da transparência e do controlo, elucidou que Leiria é a primeira capital de distrito classificada como a mais transparente pelo *ranking* da Dyntra. Em relação às contas: continua-se a transformar Leiria, com investimentos em novas infraestruturas e através do associativismo. Realçou que nunca se investiu tanto em creches (com dez novas), sendo este o concelho do país que mais aumenta o seu número de vagas. Procura-se dar oportunidades a quem tem mais dificuldades, com o projeto Bata Branca, com o fundo de emergência e com os apoios às associações de carácter social, e promove-se o desporto e a cultura por forma a criar uma sociedade cada vez mais equilibrada e justa.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Constatou que nunca se investiu tanto como no ano de 2024: na área da educação, um dos pilares importantes para a estratégia do Município, a Escola Afonso Lopes Vieira, o Centro Escolar dos Marrazes, o Pavilhão dos Marrazes e a Escola D. Dinis são exemplos de aposta numa área decisiva para aquilo que é a consciência social, a igualdade de oportunidades e a preparação da juventude para o seu futuro; na área da segurança, com a instalação da videovigilância; na área da saúde, com o projeto Bata Branca; também na mobilidade, com o início da construção do terminal rodoviário, a aposta no novo Mobilis e um investimento muito forte na melhoria de infraestruturas rodoviárias; as transferências para as freguesias aumentaram em 1,1 milhões de euros, representando um crescimento de 20%. Referiu ainda que a despesa corrente cresceu sobretudo na limpeza urbana e recolha de lixo. Assim, destaca-se o rigor financeiro, a obra feita, o reforço do investimento nas freguesias, os investimentos em áreas onde a Câmara Municipal não tem competências (saúde, segurança, creches, etc.), mas considera que é a sua obrigação proteger e preparar as pessoas para o futuro. Por fim, destacou o recurso a tecnologia para aumentar a produtividade e enfrentar limitações referentes à falta de recursos humanos nos mais diversos serviços.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 11 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria

DLB N.º 441/25:

Considerando que:

- a) O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, publicado pelo Regulamento n.º 719/2018, na 2.ª série do Diário da República, n.º 206, de 25 de outubro de 2018, define e regula a organização, funcionamento, disciplina, limpeza, segurança interior e fiscalização dos Mercados Municipais do concelho de Leiria, cuja gestão se encontra cometida a esta Autarquia, através do seu órgão executivo, e a quem compete promover o cumprimento integral deste diploma regulamentar, exercendo, através dos seus serviços municipais, os poderes de gestão, direção, administração e fiscalização;
- b) Com fundamento na realidade socioeconómica do concelho e no novo espaço do Mercado Municipal de Leiria, o sobredito regulamento foi objeto de alteração, publicada através do Regulamento n.º 350/2022, na 2.ª série do Diário da República, n.º 70, de 8 de abril de 2022, no qual se procedeu à definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina e à republicação do regulamento na sua versão consolidada;
- c) Se mostra necessário proceder a uma nova alteração ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais, dando resposta a situações entretanto suscitadas que merecem ser acomodadas a nível regulamentar, designadamente no que respeita à possibilidade de atribuição temporária do direito de ocupação de lojas, fixando as respetivas condições de atribuição;
- d) Em obediência pelo disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, bem com a sua subsequente alteração, foram aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Municipal, devendo a alteração ora proposta observar os mesmos trâmites, sendo o projeto de alteração elaborado pela Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal, para sua aprovação;

e) O procedimento de alteração de regulamento administrativo com eficácia externa obedece às normas do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo de destacar, desde logo, que o início do procedimento deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º daquele Código;

f) A par disso, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo-lhe conferida a faculdade de delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente, conforme dispõem os n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA.

Por esta ordem de razões, pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** é proposto que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria;
- b) Seja delegada a direção do procedimento para a alteração do regulamento em si, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA;
- c) Para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, seja fixado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a alteração do referido regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Câmara

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;

d) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria

DLB N.º 446/25:

Considerando que:

- a) O Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado pelo Edital n.º 916/2019, na 2.ª série do Diário da República, n.º 151, de 8 de agosto de 2019, que estabelece o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes na área territorial do concelho de Leiria, em recintos onde se realizem feiras, entrou em vigor em 30 de agosto de 2019;
- b) Atento o tempo decorrido desde a entrada em vigor do sobredito regulamento, mostra-se necessário proceder à sua alteração, dando resposta a algumas situações entretanto suscitadas que merecem acomodação regulamentar, bem como adequando a tipificação dos ilícitos contraordenacionais e o respetivo regime jurídico à legislação vigente nesta matéria;
- c) Relativamente às situações a acomodar, pretende-se, de modo geral, modificar os casos em que é admissível a transmissão do direito de ocupação de espaço de venda atribuído ao feirante, em observância pela prossecução do interesse público, em especial da defesa do consumidor, permitindo o acesso do consumidor final a bens e produtos de modo regulado, e estabelecer que os feirantes se façam acompanhar de cartão identificativo emitido pela Câmara Municipal, por razões de transparência e segurança;
- d) No que respeita à adequação normativa em matéria contraordenacional, deve ter-se presente que o regulamento em apreço tem como lei habilitante o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), o qual foi objeto de alterações posteriores à entrada em vigor deste regulamento, de entre as quais importa destacar as que incidiram sobre a tipificação das contraordenações e o respetivo regime jurídico, operadas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), conforme resulta do seu artigo 138.º;
- e) Deste modo, impõe-se que esta alteração legislativa se repercuta no Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, conformando a tipificação das infrações contraordenacionais e o correspondente regime jurídico com o disposto no RJACSR e, por remissão, no RJCE;
- f) Em obediência pelo disposto no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo a alteração ora proposta observar os mesmos trâmites, sendo o projeto de alteração submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, para sua aprovação;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

g) O procedimento de alteração de regulamento administrativo com eficácia externa obedece às normas do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo de destacar, desde logo, que o início do procedimento deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º daquele Código;

h) A par disso, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo-lhe conferida a faculdade de delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente, conforme dispõem os n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA.

Por esta ordem de razões, pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** é proposto que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria;
- b) Seja delegada a direção do procedimento para a alteração do regulamento em si, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA;
- c) Para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, seja fixado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a alteração do referido regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;



d) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

BA70201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 13 - Concurso Público N.º 42/2025/DICP – Aquisição de hardware/software de Escritório, Datacenter, Redes, Videovigilância Wireless e serviços de implementação - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 418/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento de contratação em epígrafe, que constitui o Anexo 418/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Informática e Sistemas de Informação (DISTI), no qual se identifica a necessidade de celebrar contratos para a aquisição de bens, cujos termos, em síntese, a seguir se apresentam:

- O preço base do presente concurso público é de €517.110,07 (quinhentos e dezassete mil cento e dez euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Divisão em 5 lotes, em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo que o preço máximo fixado para os mesmos é o seguinte:
 - Lote 1 – Hardware/Software de Escritório: €211.865,17, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 – Hardware/Software Datacenter e Serviços: €179.706,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 – Hardware Redes e Serviços: €61.839,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 4 – Hardware de Videovigilância e Wireless: €49.868,37, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 5 – Componentes: €13.830,53, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- O prazo de duração dos contratos a celebrar é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração e terá o limite máximo de 30 dias;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, por lote, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato:
 - i. As propostas serão ordenadas, em cada lote, por ordem crescente, por comparação direta, do mais baixo para o mais alto preço;
 - ii. No caso de propostas com o mesmo preço total, prevalece para efeitos de desempate e ordenação o seguinte:
 - Lote 1:
 - a) Em 1.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 4 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - b) Em 2.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 2 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - c) Em caso de permanência de empate, será efetuado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.
 - Lote 2:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- a) Em 1.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 1 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - b) Em 2.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 10 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - c) Em caso de permanência de empate, será efetuado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.
- Lote 3:
 - a) Em 1.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 1 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - b) Em 2.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 2 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - c) Em caso de permanência de empate, será efetuado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.
 - Lote 4:
 - a) Em 1.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 1 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - b) Em 2.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 2 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - c) Em caso de permanência de empate, será efetuado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.
 - Lote 5:
 - a) Em 1.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 6 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - b) Em 2.º lugar, aquela que apresentar o menor preço para o item 3 do quadro constante na cláusula 1.ª – PARTE II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos;
 - c) Em caso de permanência de empate, será efetuado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

De acordo com a referida informação, propõe-se que:

- **Seja autorizada a abertura do procedimento por concurso público** com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, nos termos expostos;
- **Seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Sejam aprovadas as peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 5 da informação prestada pela DICP, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, **sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 6 da informação da DICP.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DISTI), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Concurso Público n.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - Construção da Unidade de Saúde da Barreira – Leiria; Contrato n.º 48/2025; Retificação.

DLB N.º 440/25:

Presente a proposta apresentada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 09/04/2025, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. Tendo em vista a contratação da empreitada em epígrafe, submeteu-se à reunião da Câmara Municipal de Leiria a proposta de contratação, tendo sido deliberado a devida autorização para a realização da despesa e início do procedimento de contratação em 15 de outubro de 2024;
- ii. Decorrida a tramitação processual do procedimento de contratação em epígrafe, foi celebrado o Contrato n.º 48/2025, em 13 de março de 2025, entre o Município de Leiria e a sociedade denominada SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda. (NIPC 502 868 546);
- iii. A comunicação do Tribunal de Contas de 08 de abril de 2025, no âmbito do processo de fiscalização prévia especial n.º 215/2025, relativa ao contrato identificado no ponto anterior, na qual solicita a justificação para a divergência do plano identificado no considerando 2 do contrato (2021-I-26), face ao previsto no PPI/2025 (2020/38);
- iv. Se verifica, efetivamente, a existência de um lapso de escrita no mencionado considerando, relacionado com a identificação do projeto/ação do plano;
- v. O n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece que “os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”, sendo que, nos termos do seu n.º 2, tal retificação produz efeitos retroativos;
- vi. A existência de tal lapso de escrita no Contrato n.º 48/2025 determina que se proceda à sua retificação, no sentido de, onde se lê “*Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010305 – Plano 2021/I/26, (...)*” deverá ler-se “*Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399 – Plano 2020/I/38 (...)*”.

Assim, propõe-se que pela Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, seja determinada a retificação ao considerando do contrato n.º 48/2025, de acordo com o referido no Ponto vi, bem como, havendo acolhimento ao proposto, a aprovação da minuta de Adenda ao Contrato n.º 48/2025, que consta em anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



apresentadas pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a retificação ao considerando do contrato n.º 48/2025, de acordo com o referido no Ponto vi;
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 48/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 15 - Parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). Ratificação de despacho.

DLB N.º 427/25:

Presente a informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (NIPG 18124/25, de 8 de abril), com a proposta de parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro).

Considerando que o prazo final de submissão do parecer no Portal Participa foi no dia 11 de abril, o Senhor Presidente, por despacho de 8 de abril, aprovou a proposta de parecer e autorizou a submissão do mesmo no Portal Participa.pt.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 8 de abril de 2025, a aprovar e autorizar o envio do parecer do Município de Leiria integrado no procedimento de Consulta Pública do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 - Relatório e Contas de 2024 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

DLB N.º 424/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório e Contas de 2024 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804, para análise e apreciação, que fica apenso à presente ata (Anexo 424/25), cujo resultado do exercício é 0,00 € (zero euros).

Considerando que:

- a) A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- b) Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- c) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. iniciou atividade a 01.01.2025;
- d) Consultado o Tribunal de Contas sobre a necessidade de prestar contas do ano 2024 a esta entidade, o mesmo informou, na sua comunicação de 29 de novembro de 2024 (15:09), que, apesar da empresa ser constituída a 11.07.2024, a sua atividade só se iniciou a 01.01.2025, pelo que a empresa só teria de prestar contas referente ao ano de 2025;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- e) Consultada para o mesmo efeito a Direção-Geral das Autarquias Locais, a mesma só deu permissão técnica, na comunicação de 7 de janeiro de 2025 (15:16), apenas para as contas de 2025;
- f) Que a empresa local foi constituída a 11.07.2024 e tem como única entrada no capital social o edifício avaliado em €2.463.950,00;
- g) Não obstante, é opinião do Fiscal único da entidade que se deva dar cumprimento ao estabelecido:
 - i. no artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais, nos termos do qual se prevê que “Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação, ambos referidos nos artigos 66.º-B e 508.º-G, quando aplicáveis, as contas do exercício, bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.”;
 - ii. na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, nos termos do qual se prevê que as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, documentos de prestação anual de contas aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- h) Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração elaborou e apresentou o relatório e contas do exercício de 2024 em anexo, fazendo parte integrante da presente ata;
- i) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral da Sociedade reuniu, no dia 31 de março de 2025, tendo deliberado:
 - i. aprovar e votado favoravelmente os documentos de prestação anual de contas da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., referente ao exercício de 2024;
 - ii. remeter à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal o relatório e contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012;
 - iii. propor que a Câmara Municipal aprecie favoravelmente o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
 - iv. propor que a Câmara Municipal remeta para conhecimento à Assembleia Municipal o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Apreciar favoravelmente o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- b) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Ponto 17 - Relatório e Contas de 2024 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2024

DLB N.º 426/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório e Contas de 2024 do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2024, cujo resultado do exercício é 59.201,73 € (cinquenta e nove mil duzentos e um euros e setenta e três cêntimos) – Anexo I, bem como o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre – Anexo II, para análise e aprovação, anexos que ficam apensos à presente ata.

Dando cumprimento à **Instrução n.º 1/2019 - Plenário Geral, bem como os respetivos anexos e modelos de mapas de prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC)**, a ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente, a apresentar pelas entidades que aplicam o SNC-AP, deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo, de acordo com as situações aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

- Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço);
- Rendimentos e gastos (DR);
- Resultado líquido;
- Recebimentos e pagamentos (DFC);
- Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO);
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria).

De seguida transcreve-se os documentos que servem de suporte aos itens acima identificados:

- **Resultado líquido:**

O Resultado de Exercício, que, como está demonstrado, é de 59.201,73 € (cinquenta e nove mil duzentos e um euros e setenta e três cêntimos)

- **Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):**



Teatro José Lúcio da Silva

Balço individual em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

Rúbricas do Balço	Notas	SNC - AP	SNC - AP
		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE			
Ativos fixos tangíveis	5	210.916,18 €	212.409,66 €
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	3	6.818,55 €	2.932,70 €
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			2.106,14 €
Ativos por impostos diferidos			
Outras contas a receber			
Sub total		217.734,73 €	217.448,50 €
ATIVO CORRENTE			
Inventários	10	9.971,94 €	11.057,18 €
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos			
Clientes, contribuintes e utentes	18	17.043,88 €	8.715,83 €
Estado e outros entes públicos	18	30.041,39 €	166.811,14 €
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	23.3	1.020,00 €	38.266,36 €
Diferimentos	23.1	3.949,32 €	11.865,35 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não decorrentes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1; 18	134.759,96 €	318.273,76 €
Sub total		196.786,49 €	554.989,62 €
TOTAL DO ATIVO		414.521,22 €	772.438,12 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.



Teatro José Lúcio da Silva

Balanço individual em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		500.000,00 €	500.000,00 €
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados		-407.481,07 €	-412.649,11 €
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		101.255,98 €	101.255,98 €
Resultado líquido do período	23.8	59.201,73 €	5.168,04 €
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		252.976,64 €	193.774,91 €
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimento			
Fornecedores			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar	23.2	1.800,00 €	2.439,00 €
Sub total		1.800,00 €	2.439,00 €
PASSIVO CORRENTE			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			125.120,00 €
Fornecedores	18	13.298,35 €	69.637,91 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	18	26.326,45 €	10.676,18 €
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimento			
Outras contas a pagar	23.2	89.655,44 €	179.794,10 €
Diferimentos	23.1	30.464,34 €	190.996,02 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Subtotal		159.744,58 €	576.224,21 €
TOTAL DO PASSIVO		161.544,58 €	578.663,21 €
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASSIVO		414.521,22 €	772.438,12 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Largo da República, 2414-006 Leiria
 Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
 www.cm-leiria.pt | cmlleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266



- **Rendimentos e gastos (DR):**

Teatro José Lúcio da Silva

Demonstração dos resultados por naturezas individual do período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	SNC -AP	SNC -AP
		2024	2023
Impostos, contribuições e taxas			
Vendas	13	11.687,48 €	10.186,79 €
Prestações de serviços e concessões	13	1.601.969,80 €	1.211.302,13 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	976.060,00 €	940.950,00 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-10.162,22 €	-8.461,53 €
Fornecimentos e serviços externos	23.4	-1.979.337,86 €	-1.647.978,53 €
Gastos com o pessoal	23.5	-518.224,66 €	-472.424,30 €
Transferência e subsídios concedidos			
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	13; 14	56.275,42 €	26.133,64 €
Outros gastos e perdas	23.6	-37.791,77 €	-17.667,54 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		100.476,19 €	42.040,66 €
Gastos /reversões de depreciação e amortização	3; 5	-41.218,14 €	-36.794,86 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		59.258,05 €	5.245,80 €
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	23.7	-56,32 €	-77,76 €
Resultado antes de impostos		59.201,73 €	5.168,04 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período	23.8	59.201,73 €	5.168,04 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.



- **Recebimentos e pagamentos (DFC):**

Teatro José Lúcio da Silva

Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidades: (1)

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
		Histórica	Histórica
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		1 862 426,01 €	1 556 928,29 €
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		976 060,00 €	978 180,00 €
Pagamentos a fornecedores		-2 444 595,42 €	-1 974 512,82 €
Pagamentos ao pessoal		-510 207,64 €	-439 255,13 €
	Caixa gerada pelas operações	-116 317,05 €	121 340,34 €
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		-26 004,06 €	-8 881,03 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-142 321,11 €	112 459,31 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos financeiros		1 981,40 €	
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-42 391,77 €	-27 889,13 €
Ativos intangíveis		-726,00 €	-1 375,14 €
Propriedades de Investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			-277,21 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-41 136,37 €	-29 541,48 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.



Teatro José Lúcio da Silva

Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidades: (1)

<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares	-56,32 €	-54,92 €
Dividendos		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-56,32 €	-54,92 €
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-183 513,80 €	82 862,91 €
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	318 273,76 €	235 410,85 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	134 759,96 €	318 273,76 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
- Equivalentes a caixa no início do período	318 273,76 €	235 410,85 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= saldo da gerência anterior	318 273,76 €	235 410,85 €
De execução orçamental	315 834,76 €	233 010,85 €
De operações de tesouraria	2 439,00 €	2 400,00 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
- Equivalentes a caixa no fim do período	134 759,96 €	318 273,76 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= saldo para a gerência seguinte	134 759,96 €	318 273,76 €
De execução orçamental	132 959,96 €	315 834,76 €
De operações de tesouraria	1 800,00 €	2 439,00 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.



• **Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO):**

Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pág. : 1
Periodo : Dezembro	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	Ano : 2024
Acumulados : S		

Periodo : 2024/01/01 C 2024/12/31 C

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
RA01	Saldo de gerência anterior	315.834,76				2.439,00	318.273,76	235.410,85
RI01	Operações orçamentais [1]	315.834,76					315.834,76	233.010,85
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					2.439,00	2.439,00	2.400,00
RA02	Receita corrente	2.835.486,04					2.835.486,04	2.550.584,29
R1	Receita fiscal							
R1.1	Impostos diretos							
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades							
R4	Rendimentos de propriedade							
R5	Transferências e subsídios correntes	976.060,00					976.060,00	978.180,00
R5.1	Transferências correntes	976.060,00					976.060,00	978.180,00
R5.1.1	Administrações Públicas	976.060,00					976.060,00	978.180,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	976.060,00					976.060,00	978.180,00
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.834.575,54					1.834.575,54	1.482.038,18
R7	Outras receitas correntes	24.850,50					24.850,50	90.366,11
RA03	Receita de capital							
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital							
R9.1	Transferências de capital							
R9.1.1	Administrações Públicas							
R9.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	2.835.486,04					2.835.486,04	2.550.584,29
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	3.151.320,80					3.151.320,80	2.783.595,14
ROT1	Operações de tesouraria [B]					1.800,00	1.800,00	2.439,00
DA01	Despesa corrente	2.976.279,71					2.976.279,71	2.426.177,41
D1	Despesas com o pessoal	513.608,32					513.608,32	460.973,84
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	425.344,65					425.344,65	372.514,23

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266



Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pág. : 2
Período : Dezembro	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 C 2024/12/31 C

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2.831,88					2.831,88	2.194,85
D1.3	Segurança social	85.431,79					85.431,79	86.264,76
D2	Aquisição de bens e serviços	2.439.772,72					2.439.772,72	1.954.095,98
D3	Juros e outros encargos	56,32					56,32	54,92
D4	Transferências e subsídios correntes							
D4.1	Transferências correntes							
D4.1.1	Administrações Públicas							
D4.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local							
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo							
D4.1.3	Famílias							
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	22.842,35					22.842,35	11.052,67
DA02	Despesa de capital	42.081,13					42.081,13	41.582,97
D6	Aquisição de bens de capital	42.081,13					42.081,13	41.582,97
D7	Transferências e subsídios de capital							
D7.1	Transferências de capital							
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local							
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo							
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	3.018.360,84					3.018.360,84	2.467.760,38
DA04	Despesa não efetiva [6]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	3.018.360,84					3.018.360,84	2.467.760,38
DOT1	Operações de tesouraria [C]					2.439,00	2.439,00	2.400,00
DA06	Saldo para a gerência seguinte	132.959,96				1.800,00	134.759,96	318.273,76
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	132.959,96					132.959,96	315.834,76
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[8]-[C]					1.800,00	1.800,00	2.439,00
DA09	Saldo global [2] - [5]	-182.874,80					-182.874,80	82.823,91
DA10	Despesa primária	3.018.304,52					3.018.304,52	2.467.705,46
DA11	Saldo corrente	-140.793,67					-140.793,67	124.406,88
DA12	Saldo de capital	-42.081,13					-42.081,13	-41.582,97
DA13	Saldo primário	-182.818,48					-182.818,48	82.878,83
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	3.151.320,80					3.151.320,80	2.783.595,14
DA15	Despesa total [5] + [6]	3.018.360,84					3.018.360,84	2.467.760,38

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

- **Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):**

a) Operações Orçamentais de Tesouraria

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		DATA	ANO	PAGINA			
TJLS	PERÍODO : 2024/01/01 a 2024/12/31		2025/03/14	2024	1			
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDDOR
27		Outras contas a receber e a pagar		2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00
27.7		Cauções		2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00
27.7.1		Recebidas de terceiros		2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00
27.7.1.2		Exigível a mais de 12 meses		2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00
27.7.1.2.1		Caução Café		2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00
TOTAL ...				2.439,00	2.439,00	1.800,00		1.800,00

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



b) Operações Orçamentais da receita e da despesa

Anexo I – Alterações orçamentais da receita

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA							Pág. : 1	
TEATRO JOSE LUCIO SILVA								
PERÍODO : 2024/01/02 C 2024/12/31 C TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS			TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS			2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024	(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)	
Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS			Desagregar : S			Considerar os anos seguintes : Euros		
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforc. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R4	Rendimentos de propriedade		108,00				108,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		108,00				108,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		108,00				108,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		108,00				108,00	
05020101	JUROS DE DEPÓSITOS		108,00				108,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		972.000,00				972.000,00	
R51	Transferências correntes		972.000,00				972.000,00	
R511	Administrações Públicas		972.000,00				972.000,00	
R5115	Administração Local		972.000,00				972.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		972.000,00				972.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		972.000,00				972.000,00	
060501	CONTINENTE		972.000,00				972.000,00	
06050101	MUNICIPIOS		972.000,00				972.000,00	
0605010101	MUNICIPIO DE LEIRIA		972.000,00				972.000,00	
R6	Venda de bens e serviços	M	1.616.508,00	392.165,28			2.008.673,28	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	M	1.616.508,00	392.165,28			2.008.673,28	
0701	VENDA DE BENS		6.000,00				6.000,00	
070108	MERCADORIAS		6.000,00				6.000,00	
07010800	MERCADORIAS		6.000,00				6.000,00	
0702	SERVIÇOS	M	1.596.000,00	392.165,28			1.988.165,28	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		36.000,00				36.000,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	M	1.260.000,00	392.165,28			1.652.165,28	
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	M	1.260.000,00	392.165,28			1.652.165,28	
0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS	M	1.260.000,00	392.165,28			1.652.165,28	
070208039901	RECIBITA DE BILHETEIRA	M	1.260.000,00	392.165,28			1.652.165,28	
070299	OUTROS		300.000,00				300.000,00	
07029909	OUTROS SERVIÇOS		300.000,00				300.000,00	
0703	RENDAS		14.508,00				14.508,00	
070399	OUTRAS		14.508,00				14.508,00	
07039901	CONCESSOES BAR		9.756,00				9.756,00	
07039902	CONCESSOES QUITOSQUE		4.752,00				4.752,00	
R7	Outras receitas correntes		61.998,00				61.998,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		61.998,00				61.998,00	
0801	OUTRAS		61.998,00				61.998,00	
080199	OUTRAS		61.998,00				61.998,00	
08019999	DIVERSAS		61.998,00				61.998,00	
0801999901	PUBLICIDADE		12.000,00				12.000,00	
0801999902	MECENATO		49.998,00				49.998,00	
R13	Receita com passivos financeiros		25.000,00				25.000,00	
12	PASSIVOS FINANCEIROS		25.000,00				25.000,00	
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25.000,00				25.000,00	
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25.000,00				25.000,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	M		315.834,76			315.834,76	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	M		315.834,76			315.834,76	
1601	SALDO ORÇAMENTAL	M		315.834,76			315.834,76	
Total			2.675.614,00	392.165,28			3.067.779,28	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA							Pág. : 2	
TEATRO JOSE LUCIO SILVA								
PERÍODO : 2024/01/02 C 2024/12/31 C TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS			TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS			2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024	(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)	
Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS			Desagregar : S			Considerar os anos seguintes : Euros		
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforc. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		315.834,76			315.834,76	
Total			2.675.614,00	708.000,04			3.383.614,04	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266



Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA							Pág. : 1	
TEATRO JOSE LUCIO SILVA								
PERÍODO : 2024/01/02 C 2024/12/31 C TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 87 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024							(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)	
Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS			Desagregar : S		Considerar os anos seguintes :		Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal	P	532.146,12	226.380,00	189.780,00		568.746,12	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	517.898,11	123.630,00	179.180,00		462.348,11	
01	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	P	517.898,11	123.630,00	179.180,00		462.348,11	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	517.898,11	123.630,00	179.180,00		462.348,11	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	P	517.898,11	123.630,00	179.180,00		462.348,11	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	P	517.898,11	88.000,00	179.180,00		426.718,11	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	517.898,11	88.000,00	179.180,00		426.718,11	
010111	REPRESENTAÇÃO	P		2.450,00			2.450,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P		33.180,00			33.180,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P		3.750,00			3.750,00	
01	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	P		3.750,00			3.750,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P		3.750,00			3.750,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P		3.750,00			3.750,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	P		3.750,00			3.750,00	
D13	Segurança social	P	14.248,01	99.000,00	10.600,00		102.648,01	
01	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	P	14.248,01	99.000,00	10.600,00		102.648,01	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	14.248,01	99.000,00	10.600,00		102.648,01	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	P	14.248,01	99.000,00	10.600,00		102.648,01	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	P		99.000,00			99.000,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS	P		99.000,00			99.000,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P		99.000,00			99.000,00	
010309	SEGUROS	P	4.248,01		4.000,00		248,01	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	4.248,01		4.000,00		248,01	
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	P	10.000,00		6.600,00		3.400,00	
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	P	10.000,00		6.600,00		3.400,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P/M	1.760.091,48	1.361.280,04	398.950,00		2.722.421,52	
01	TEATRO JOSE LUCIO SILVA	P/M	1.760.091,48	1.361.280,04	398.950,00		2.722.421,52	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P/M	1.760.091,48	1.361.280,04	398.950,00		2.722.421,52	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P	48.000,00	22.950,00	28.400,00		42.550,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	15.000,00	1.000,00	10.900,00		5.100,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P	9.000,00	9.750,00	5.000,00		13.750,00	
02011603	OUTROS	P	9.000,00	9.750,00	5.000,00		13.750,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	24.000,00	9.600,00	12.500,00		21.100,00	
020121	OUTROS BENS	P		2.600,00			2.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P/M	1.712.091,48	1.338.330,04	370.550,00		2.679.871,52	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	66.480,00	52.000,00	12.000,00		106.480,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	9.000,00		9.000,00			
020209	COMUNICAÇÕES	P	9.600,00	32.300,00	18.400,00		23.500,00	
020210	TRANSPORTES	P	36.000,00	1.500,00	33.300,00		4.200,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	2.400,00		2.000,00		400,00	
020212	SEGUROS	P	13.200,00	5.000,00	5.300,00		12.900,00	
020213	DESLOCACOES E ESTADAS	P	51.000,00		40.000,00		11.000,00	
020217	PUBLICIDADE	P	144.000,00		115.000,00		29.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	119.511,48	213.480,00	17.000,00		315.991,48	
02022001	MANUTENÇÃO AVAC	P	6.000,00	500,00	3.000,00		3.500,00	
02022002	CONTABILIDADE	P	23.511,48	7.500,00			31.011,48	
02022003	DESINPESTAÇÃO	P	18.000,00		14.000,00		4.000,00	
	Total		959.337,60	348.130,00	470.180,00		837.287,60	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

**B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL****Ponto 18 - Pedido de anulação da guia n.º 24006/2024****DLB N.º 382/25:**

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na DIMPC, foi emitida por falha do sistema, no dia 29 de novembro de 2024, a guia de receita n.º 24006/2024, no valor de €59,85 (cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), respeitante à venda de bilhetes e merchandising no Castelo de Leiria.

Tendo-se apurado que efetivamente foi emitida por falha do sistema de SNC AP, e duplicado o valor, **propõe-se** a anulação deste documento contabilístico.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia de receita n.º 24006/2024, no valor de €59,85 (cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Venda ao público do catálogo "Artistas na Fábrica". Ratificação**DLB N.º 433/25:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 02 de abril de 2025, na sequência da informação registada com o NIPG 16567/25, prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural, que constitui o Anexo 433/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 02 de abril de 2025, relativo à fixação do preço unitário de venda ao público do catálogo "Artistas na Fábrica", no valor de €25,00 (vinte e cinco euros) para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC (isentos de IVA nos termos da alínea 13.ª do artigo 9.º do CIVA), destinando os restantes a ofertas institucionais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Protocolo com o Politécnico de Leiria - Exposição "Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil"**DLB N.º 447/25:**

Presente pela Sr.ª Vereadora Anabela Graça a proposta de Protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria (IPL) com vista à realização da Exposição "Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil", a apresentar ao público entre 6 de maio e 6 de julho de 2025 nas Cisternas do Castelo de Leiria, durante o horário normal de funcionamento do castelo.

Cartografias Têxteis é um projeto de investigação-ação participativa que utiliza as artes têxteis como narração de histórias e conta com mais de duas dezenas de grupos de universidades, escolas, coletivos e associações das Américas, África, Ásia, Austrália e Europa. Os criadores de cartografias têxteis

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



observaram os seus lugares, interrogaram-se sobre a sua história e procuraram sinais, significados e alternativas. Os participantes no projeto representaram as suas histórias utilizando tecidos, fios, cordas, lã, entre outros.

A exposição resultará do envolvimento de várias unidades curriculares do IPL e processos expositivos participativos, com contribuições maioritariamente de alunos na sua concetualização, conceção de espaços, expografia, catalogação, etc., tudo feito pela cocriação de mais de 100 alunos de 2 escolas do Politécnica de Leiria com o apoio de professores.

Este projeto tem ligações muito fortes ao património cultural e às narrativas coletivas que se criam através dos materiais têxteis. Trata-se de dinâmicas de grupo nos diversos contextos nacionais e internacionais, sendo que o projeto serve como elo de coesão em torno dessa diversidade. O processo é de cocriação, pois os materiais criados viajam por todo o mundo para se encontrarem periodicamente em exposições, assim como os participantes. Alguns tentam também encontrar-se para fortalecer a missão de partilha em torno da temática têxtil associada ao património cultural. A exposição contará com trabalhos de mais de 9 nacionalidades.

Deste modo, considerando os objetivos estratégicos e específicos ou operacionais previstos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria (PEMCCCL), aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal extraordinária de 9 de julho de 2021, com o horizonte definido até 2030;

Que o PEMCCCL se constitui como uma estratégia de intervenção e cooperação municipal que assenta na visão de Leiria para o ano de 2030, e num conjunto de objetivos estratégicos: Leiria, território de múltiplas heranças, que aposta nos valores da criatividade, do diálogo e da diversidade, favorece um setor cultural e criativo qualificado e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos;

Considerando alguns dos seus objetivos estratégicos e específicos ou operacionais, designadamente:

1. O objetivo Estratégico OET1. “Robustecer a densidade cultural no território de Leiria”, e os respetivos objetivos específicos ou operacionais:

1.1. OEP1.2 Estimular uma descentralização da oferta cultural por parte dos agentes privados do concelho e a cooperação entre agentes sedeados em diversos locais do território municipal.

1.2. OEP1.4 Promover projetos em rede ou iniciativas culturais em parceria / cooperação dentro do território municipal e com outros agentes exteriores.

2. O objetivo Estratégico OET4. “Promover a formação, qualificação, capacitação e profissionalização no setor cultural e criativo” e o respetivo objetivo específico ou operacional:

2.1. OEP4.5 Potenciar a presença do Politécnico de Leiria através do desenho, produção e implementação conjunta de iniciativas com agentes culturais e artísticos e outras entidades de economia criativa presentes no concelho.

3. Objetivo Estratégico OET5. “Promover uma maior abertura e diversidade da produção e oferta cultural e artística” e o respetivo objetivo específico ou operacional:

3.1 OEP5.3 Promover uma maior presença de artistas, investigadores, programadores e curadores, nacionais ou internacionais, em domínios disciplinares diversos e com graus de reconhecimento também variados, na cena artística e cultural de Leiria;

Considerando a ação I.1 – Valorização do Castelo de Leiria do PEMCCCL, e atendendo a que se preconiza a necessidade de definição e implementação de ações de comunicação especificamente orientadas para a reabertura ao público do Castelo, procurando “aproximar” o Castelo dos leirienses e, simultaneamente, potenciar a atração de turistas e visitantes a Leiria, e a que, por interpretação extensiva,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



se considera que este objetivo só faz sentido se se estender a sua ação ao longo do tempo e não se cingir ao período de reabertura do Castelo após a realização de ação de requalificação;

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º nos termos do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas r) e t), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”.

Propõe-se a parceria/cooperação com o Politécnico de Leiria e a sua respetiva formalização através do protocolo que em seguida se transcreve:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE LEIRIA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

É de boa-fé e mutuamente celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 181 266, com sede em Largo da República, 2414-006, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, adiante designado por IPLeia, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 LEIRIA, com o número de identificação fiscal 506 971 244, neste ato representado pelo Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, na qualidade de Presidente;

Que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto e Natureza)

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante, através da Divisão de Museus e Património Cultural, e o Segundo Outorgante, através do Gabinete de Programação e Difusão Cultural (GPDC), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) e da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), unidades orgânicas de ensino e investigação do Politécnico de Leiria, acordam promover uma concertação de esforços tendo em vista a realização de uma exposição no âmbito do projeto de investigação “Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos”, intitulada “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil”.
2. A exposição “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil” será apresentada ao público entre 6 de maio e 6 de julho de 2025 nas Cisternas do Castelo de Leiria, durante o horário normal de funcionamento deste equipamento cultural.
3. A exposição será instalada no espaço desde que tecnicamente possível, sem recurso a maquinaria ou

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



outros, desde que não seja suscetível de provocar danos, e cumpram com os respetivos requisitos de segurança e de conservação dos espaços e das suas coleções.

4. A seleção dos espaços e opções de montagem serão acordadas entre todas as partes, cabendo ao Município de Leiria, através da sua Chefe de Divisão dos Museus e Património Cultural a autorização ou recusa de utilização de espaços e soluções de montagem, cabalmente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Instituto Politécnico de Leiria, obriga-se a:

- a. Cumprir o disposto no presente Protocolo;
- b. Promover a exposição “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil” no âmbito do projeto “Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos”.
- c. Através do GPDC, assegurar:
 - i. Em colaboração com o Município de Leiria e os restantes intervenientes, as condições necessárias à sessão de apresentação do Projeto e da Exposição;
 - ii. A Criação e produção da imagem gráfica da Exposição;
 - iii. A criação do catálogo da Exposição e da publicação digital do Projeto de Exposição, com um custo estimado máximo de cerca de €2 050,00;
 - iv. O pedido de ISBN e DOI para o Catálogo e Publicação do projeto da Exposição;
 - v. Apoiar a divulgação do projeto e da exposição nas redes sociais do IPLeiria;
 - vi. Colaborar com os restantes intervenientes nos trabalhos de produção da Exposição;
 - vii. As diligências necessárias à entrega de convites a particulares e ações de divulgação junto da comunidade académica e da comunidade alargada.
- d. Através da ESAD.CR, assegurar:
 - i. A conceção e produção do projeto de museografia necessária à Exposição criada no âmbito da UC livre de Espaços Expositivos da licenciatura em Design de Espaços;
 - ii. Assegurar a produção e montagem da Exposição na Cisterna do Castelo de Leiria pela Licenciatura Design Espaços na UC de Design Espaços Expositivos com um custo estimado de cerca de €124,00;
 - iii. A redação dos textos relativos aos processos desenvolvidos para a Exposição a integrar a publicação do Projeto;
 - iv. Conceção e Produção dos Kits de Mediação da Exposição pela UC Oficina de Mediação Cultural e Artística II da Licenciatura de Programação e Produção Cultural, com um custo estimado de €70,00.
- e. Através da ESECS, assegurar:
 - i. Montagem e desmontagem da Exposição no prazo de até 10 dias úteis antes e após a apresentação ao público;
 - ii. A redação de textos e recolha de imagens relativas à identificação dos participantes nas respetivas “folhas de sala”;
 - iii. Assegurar a montagem da Exposição, no que se refere aos contributos têxteis enviados pelos participantes, a nível nacional e internacional;
 - iv. A coordenação do evento de inauguração da Exposição e dos momentos performativos preparados para o efeito;
 - v. A coorganização de visitas mediadas à Exposição de acordo com a calendarização definida entre os

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



intervenientes;

vi. A conceção e coordenação conjunta com o programa BIP/Erasmus intitulado "Fostering a sense of belonging through Participatory Art Practices" dedicado à mobilidade de docentes e estudantes no âmbito da Exposição e respetivo enquadramento no "Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos";

vii. A realização das reuniões mensais com os coordenadores e técnicos das entidades envolvidas, para articulação da execução do projeto e da Exposição.

2. O Município de Leiria, através da Divisão de Museus e Património Cultural, obriga-se a:

- a) Cumprir o disposto no presente Protocolo;
- b) Acompanhar e apoiar, de acordo com as equipa e bens disponíveis nos espaços, o Segundo Outorgante durante o processo de curadoria, montagem e desmontagem da exposição;
- c) Assumir a impressão de um catálogo da exposição, até ao montante total de €4500 já com IVA, segundo os formatos já pré-contratados pelo Município de Leiria;
- d) Assegurar a entrega, a título gracioso, de 20% do número de catálogos impressos ao IPLeia para distribuição pelo universo das suas escolas, alunos participantes no projeto e outros;
- e) Apoiar a divulgação do projeto e da exposição nas redes sociais do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestão)

A cooperação estabelecida no âmbito do presente Protocolo é gerida pela Chefe da Divisão de Museu e Património Cultural, e pelas docentes Filipa Rodrigues da ESECS e Ana Romana da ESAD.CR.

CLÁUSULA QUARTA

(Resolução)

Qualquer um dos outorgantes pode resolver o presente Protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta dias) sobre a data da produção de efeitos.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termos da desmontagem da exposição, salvo se for denunciado por qualquer um dos outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e se, prejuízo da conclusão de quais quer atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Conforme a natureza e a extensão dos efeitos, os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos por decisão conjunta dos Outorgantes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras gerais vigentes em matéria de contratos."

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta de protocolo de cooperação e dos fundamentos supramencionados, considerando o interesse municipal da proposta, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a proposta de protocolo de cooperação, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e t), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo protocolo, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 21 - Doação de obras ao Município de Leiria

DLB N.º 387/25:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural através do registo NIPG 15029/25, dando conhecimento da doação de obras, no âmbito do Projeto ComUnidade. Os 3 totens são o resultado de uma residência artística na Bajouca nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024, em parceria entre a ABAD – Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, a Associação O Barro na Mão do Oleiro e a Escola Artística António Arroio, durante a qual os alunos e docentes da Escola Artística António Arroio estabeleceram contacto com os artesãos e comunidade local para desenvolverem em conjunto um trabalho de pesquisa, experiência, criação de obras artísticas e oficinas à volta da ideia de ComUnidade, fomentando a importância do diálogo, da união, da identidade e da capacidade criativa da cerâmica tradicional e contemporânea portuguesa. Considerando que sem o apoio dado pelo Município de Leiria para o desenvolvimento do projeto ComUnidade o mesmo seria mais difícil de concretizar, que os Totens são um dos objetivos finais do projeto e devem ser valorizados e dignificados, alcançando a maior visibilidade possível, as partes envolvidas neste projeto decidem atribuir o valor de 270€ (duzentos e setenta euros) a cada Totem e por considerarem que a sua visibilidade será maior no centro da cidade, decidem ainda doar os Totens ao Município de Leiria – Casa Criativa da Música. A Divisão de Ação Cultural compromete-se a assegurar o acondicionamento e conservação das obras como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Anexo: documento resumo do Projeto ComUnidade

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar a doação do bem acima identificado, para integrar o espaço expositivo do Município de Leiria no Centro Cívico de Leiria;
- b) Agradecer esta prestimosa contribuição do projeto ComUnidade;
- c) Dar conhecimento da doação à DIF – Setor de Património, para efeitos de reconhecimento do ativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco, do Castelo de Leiria e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à entidade Sociedade Portuguesa de

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, para a realização do Congresso Nacional e Internacional da Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial

DLB N.º 399/25:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2025 da Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, considerada nos NIPG 8375/24 e NIPG 43126/24, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização do Congresso Nacional e Internacional da Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, conforme o cronograma a seguir apresentado:

Teatro Miguel Franco: Conferências

15, 16 e 17 de maio

Centro Cultural Mercado de Sant'Ana: Exposição

15, 16 e 17 de maio

Castelo de Leiria: Jantar de Encerramento

16 de maio

O Município de Leiria, no seu compromisso com o desenvolvimento e promoção da ciência, saúde, educação e turismo, considera de extrema importância o apoio à realização do Congresso Nacional e Internacional da Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, a realizar na cidade de Leiria. Este evento, de cariz científico e associado à Saúde Oral, traz, indubitavelmente, benefícios estratégicos que se refletem em várias vertentes, tais como o incentivo ao desenvolvimento científico, à capacitação dos profissionais da área da saúde, ao estímulo da economia local e ao reforço da imagem da cidade no cenário nacional e internacional. Este Congresso revela-se como uma oportunidade ímpar para promover o intercâmbio de conhecimentos, avanços tecnológicos e boas práticas na área da ortodontia e ortopedia dentofacial, com forte impacto na melhoria da saúde da população.

Para a realização do congresso, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, saúde e promoção do desenvolvimento; o inequívoco interesse municipal em apoiar projetos de excelência de carácter nacional e internacional com um impacto direto na valorização da cidade, não apenas em termos de imagem e prestígio, mas também no campo do turismo científico e empresarial, traduzindo-se numa movimentação económica positiva para a cidade e, ainda, o valor acrescentado para a cidade em termos da organização de eventos de grande importância científica e profissional, com benefícios diretos para a sua comunidade e para o País, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda, a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, o Castelo de Leiria e o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nas datas acima identificadas, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que o Município de Leiria apoie no seguinte:

- a) cedência e afetação de mobiliário municipal necessário a exposição, designadamente, palco (praticáveis), mesas escolares de apoio, panejamento interior dos arcos, alcatifa, paredes amovíveis brancas, mesas de banquete e cadeiras pretas desdobráveis;
- b) requisição de serviço de limpeza pontual para a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto Sant'Ana nos dias do evento, bem como no Castelo de Leiria, com recurso a empresa especializada;
- c) requisição de serviço de vigilância pontual do recinto Sant'Ana e Castelo de Leiria, com recurso a empresa especializada;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- d) disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura Sant'Ana, com isenção dos respetivos consumos;
- e) disponibilização de electricista para ligações elétricas na exposição, através da colaboração da DIMEES;
- f) divulgação da iniciativa através dos suportes promocionais municipais nomeadamente, mupis da cultura, Leiriagenda, pórtico do Largo de Sant'Ana e redes sociais municipais;
- g) afetação da bolsa de cargas e descargas afeta ao CCMS para apoio nos dias de montagens e desmontagens, com articulação com a PSP – Leiria, através da colaboração da DITSR;
- h) disponibilização do espaço público do Largo de Sant'Ana para colocação de elemento alusivo e promocional ao evento, com dispensa dos custos associados, através da colaboração da DILD.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, com o NIPC 501771689.

Tratando-se de cedências gratuitas, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €5.313,90, desdobrado em €30,00 referente ao consumo de energia elétrica; €2.726,40 correspondente à infraestrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana; €2.400,00 da utilização do Teatro Miguel Franco e €157,50 inerente ao Castelo de Leiria. Fica, no entanto, o Município sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €1.215,29, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência do Teatro Miguel Franco, do Castelo de Leiria e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana.

Todos e quaisquer outros encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças e registos a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade em referência.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço não foram propostos e aprovados apoios nos últimos dois anos.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial, com o registo de inscrição n.º 11/2024.

A atividade tem os Centros de Custo 0474.25A24, 0472.25A19 e 0110.25A59.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas d), e), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das infraestruturas municipais acima aludidas à Sociedade Portuguesa de Ortodontia e Ortopedia DentoFacial nas datas e termos propostos, atenta ao compromisso com o desenvolvimento científico, económico e social da cidade, na procura da melhoria contínua dos serviços de saúde e a integração da cidade num contexto global de inovação e excelência, e autorizar os encargos no valor total de €6.529,19.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural.

DLB N.º 401/25:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, da Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural, fixado no NIPC 56275/24, a solicitar a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 1 de outubro, para Concerto inserido no projeto Ars Lusitanae, no âmbito do Dia Mundial da Música.

Considerando que o projeto Ars Lusitanae, desenvolvido pela entidade:

- Está em consonância com os eixos programáticos, objetivos estratégicos e específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura de Leiria 2021-2030, nomeadamente nos domínios da música, criação, formação artística e promoção do turismo cultural, e com os eixos estratégicos do PRO Leiria 2023/2025;
- Promove ativamente a inclusão de pessoas com deficiência nas suas iniciativas de formação, através da parceria com a associação EFFECTUS.

Para a realização das ações pretendidas, atendendo que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, conforme o estabelecido nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qualidade artística da programação anunciada e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural, com o NIPC 518185826.

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do TJLS, o Município assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural para a realização do Concerto no âmbito do Dia Mundial da Música. O custo para o Município relativo à locação deste espaço para a referida atividade é de €1.200,00, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ao qual acresce o valor de €276,00 de IVA, perfazendo um total de €1.476,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2023 e 2024 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural, com o registo de inscrição RAAML n.º 16/2024.

A atividade tem os Centros de Custo 0471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



locação da sala do TJLS a favor da Camerata de Cordas de Leiria - Associação Cultural, para a realização da atividade acima listada e autorizar os encargos no valor total de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva à Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social - 12.º Concerto de Solidariedade.

DLB N.º 402/25:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, da Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social, fixado no NIPG 7544/25, a solicitar a disponibilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um concerto de solidariedade com o cantor Tony Carreira e a sua banda, que decorrerá no dia 18 de outubro de 2025.

Considerando que a Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social tem por missão: aliar a vertente cultural da música à componente de solidariedade e apoio aos cidadãos mais desfavorecidos; mobilizar a boa vontade de instituições públicas, empresas e particulares; dinamizar anualmente o evento “Concerto de Solidariedade”, que em 2025 terá a sua 12.ª edição, o qual visa a angariação de fundos para instituições sociais de referência na cidade e atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, selecionados anualmente pela associação;

Considerando ainda as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social, da cultura e promoção do desenvolvimento conforme o estabelecido nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística da programação anunciada e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional; e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à Páginas de Música para a realização das ações pretendidas, consubstanciado na locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social, com o NIPC 510200079.

No que respeita à utilização da sala de espetáculos do TJLS, o Município de Leiria assume a totalidade dos encargos financeiros relativos à locação, disponibilizando-a à Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social para a realização do concerto em apreço. O custo para o Município relativo à locação deste espaço para a referida atividade é de €1.200,00, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ao qual acresce o valor de €276,00 de IVA, perfazendo um total de €1.476,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos ou pagamento de despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, respetivas licenças e registos a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios em 2023 e 2024:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
23.07.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para a realização do 11º Concerto de solidariedade	1.200,00

O processo inerente a este apoio municipal, está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social, com o registo de inscrição RAAML n.º 32/2013.

A atividade tem o Centro de Custo O471.25 A6.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a locação da sala do TJLS a favor da Páginas de Música – Associação de Solidariedade e Apoio Social, para a realização da atividade acima listada e autorizar os encargos no valor total de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria – Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura - Programadores – Retificação

DLB N.º 403/25:

Na deliberação n.º 280/25, de 18 de março, foi aprovado o apoio financeiro à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, contribuinte n.º 514362456, para a produção da 10.ª edição do Festival “A Porta”, que mereceu o apoio municipal, no valor de 50.000€, ao abrigo do compromisso da plurianualidade, o qual prevê o pagamento do montante de 25.000€ em 2025 e a quantia de 25.000€ em 2026, através do compromisso n.º 904/2025 e do cabimento n.º 1923/2025.

Por conseguinte, verificou-se uma incorreção no valor do apoio financeiro a conceder ao citado Festival que importa retificar.

Assim, onde se lê “O valor de 50.000€ para o Festival 10.º edição “A Porta”, com o montante de 25.000€ imputado ao ano de 2025 e a quantia de 25.000€ afeta ao ano de 2026” deverá ler-se “O valor de 52.500€ para o Festival 10.º edição “A Porta”, com o montante de 25.000€ imputado ao ano de 2025 e a quantia de 27.500€ afeta ao ano de 2026.”

Em face da razão exposta, **propõe-se** a proposta de cabimento e compromisso da verba infra elencada, no valor de €2.500, a concretizar no ano de 2026, cifrando o valor do apoio municipal em €52.000, conforme o mencionado no quadro infra:

Apoio financeiro para a 10.ª Edição do Festival “A Porta”				
	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
Flamingo Imbatível – Associação Cultural	50.000€ 25.000€ (2025) 25.000€ (2026)	1923/2025	904/2025	2025/A/127 (Apoios a Atividades Culturais)

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



	2.500€ (2026)	2346/2025	904/2025	2025/A/127 (Apoios a Atividades Culturais)
Total	52.500€			

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação n.º 280/25, de 18 de março, nos termos enunciados, bem como atribuir à Flamingo Imbatível – Associação Cultural o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 - T-42/2023 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7: União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista – Trabalhos Complementares e Trabalhos A Menos do Contrato n.º 178/2024

DLB N.º 411/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 27 de março de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos complementares a preços acordados, de acordo com o estipulado no artigo 370.º do CCP, no valor de €46.320,00 + IVA;
- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €66.825,38 + IVA;
- Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1258/25.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar os trabalhos complementares a preços acordados, de acordo com o estipulado no artigo 370.º do CCP, no valor de €46.320,00 + IVA;
- Aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €66.825,38 + IVA;
- Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - T-69/2019 – Construção da Ciclovia na Margem Direita da E.N. 109-9, Troço Km 0.390 ao Km 1.480 – Monte Redondo – Trabalhos a Menos

DLB N.º 431/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 07 de abril de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 25/2023, de 2 de fevereiro, no valor de €13.998,20 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 4777/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelo contrato n.º 25/2023, de 2 de fevereiro, no valor de €13.998,20 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 28 - PRO Leiria – Atribuição auxílio não financeiro à CERCILEI - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para realização de espetáculo solidário

DLB N.º 393/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da CERCILEI ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 15187/25, para a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de espetáculo solidário, que decorrerá no dia 12 de setembro de 2025.

A CERCILEI tem por missão promover a educação, reabilitação e inclusão socioprofissional da pessoa com deficiência, potenciando o exercício da cidadania através da confidencialidade, rigor, privacidade, integridade, solidariedade e responsabilidade.

Com respostas diversificadas para as pessoas com deficiência, quer na área social educacional ou formação profissional, a CERCILEI é uma instituição de referência na inclusão do cidadão com deficiência.

A CERCILEI possui em construção um novo Lar Residencial com capacidade para 30 pessoas, sendo o investimento considerável, pelo que este evento pretende a obtenção/angariação de fundos.

Neste sentido a CERCILEI pretende realizar um espetáculo solidário denominado “Sonho e Saudade – Uma viagem intemporal através do Canto Lírico”.

Face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A., a cedência da sala do Teatro José Lúcio da Silva à CERCILEI.

O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CERCILEI RAAML 100/12	€3.000,00	€358.099,20

A atividade tem o Centro de Custo 55.25 A 59.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do Teatro

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



José Lúcio da Silva à CERCILEI para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes no âmbito do Programa de Classes de Mobilidade

DLB N.º 419/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada com o NIPG 50498/24, com vista à continuidade de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade do Programa Classes Mobilidade, destinado aos utilizadores das respostas sociais para as pessoas idosas dinamizadas pela instituição.

A entidade candidata tem reconhecida intervenção na área da pessoa idosa, promovendo através das iniciativas realizadas o seu bem-estar, envelhecimento ativo e qualidade de vida.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que o Município de Leiria é o principal promotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, **propõe-se** o seguinte plano de pagamentos:

- a) Primeira prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- b) Segunda prestação, correspondente a 25% do montante total, a pagar em setembro de 2025;
- c) Terceira prestação, correspondente a 25% do montante total, a pagar após conclusão do projeto/atividade, e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	€126.773,30	€171.962,70

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:



Entidade	Registo RAAML	Pedido de Auxílio	Auxílio pago em 2025	Auxílio pago em 2026	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes NIPC: 503250767	RAAML: 162/2012 NIPG 50498/24	€3.200,00	€2.400,00	€800,00	2025 A 72	2364/ 2025	1358/ 2025	55.25 A12

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ASPA - Associação Portuguesa de AVC para rendas de instalações

DLB N.º 420/25:

Analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 49080/24, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para rendas de instalações, no ano de 2025.

Considerando que:

- i. A ASPA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a melhoria da saúde das populações, empenhando-se na redução do número de acidentes vasculares cerebrais (AVC) na área territorial do concelho de Leiria, através da realização de um conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios;
- ii. Desde 2014 que o Município tem vindo a apoiar esta Associação, cuja ação tem vindo a crescer desde a sua implementação, junto das freguesias do concelho de Leiria, da comunidade escolar e outras;
- iii. A ASPA – Associação Portuguesa de AVC é uma entidade mobilizadora e dinamizadora de recursos humanos e sinergias locais que integra o projeto Leiria Tem Saúde;
- iv. Os resultados que têm vindo a ser obtidos abrangem um leque diversificado de pessoas, de todas as faixas etárias, com manifesta repercussão positiva na saúde e bem-estar da população do concelho.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisado de acordo com os indicadores para a área da Saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, obtendo a pontuação de 91 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Atribuir auxílio financeiro no valor de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) para pagamento das rendas da sede da Associação, considerando que o projeto se revela de elevado interesse municipal quer pelos resultados que apresenta, quer pela repercussão positiva na saúde da população;
- b) Aprovar o seguinte plano de pagamentos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria e a natureza excecional do projeto:
 - i. Primeira prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
 - ii. Segunda prestação, correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
 - iii. Terceira prestação, correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios não financeiros, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
ASPA – Associação Portuguesa de AVC	€16.255,00	€17.957,08

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Auxílio pago em:	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
ASPA – Associação Portuguesa de AVC NIPC: 510 713 327	46/2013	€8.400,00	2025 75%: €6.300,00	2025 A 61	2366/ 2025	1360/ 2025	708.25 A 1
	49080/24		2026 25%: €2.100,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- a) Atribuir o auxílio financeiro no valor de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) para pagamento das rendas da sede da ASPA – Associação Portuguesa de AVC, considerando que o projeto se revela de elevado interesse municipal quer pelos resultados que apresenta, quer pela repercussão positiva na saúde da população;
- b) Aprovar o plano de pagamentos suprarreferido, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria e a natureza excecional do projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide no âmbito da Ação Social, para investimento

DLB N.º 429/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, pelo Centro de Assistência Paroquial de Carvide, com vista à aquisição de viatura de nove lugares, adaptada, essencial para operacionalização da resposta social de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – PRO Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i. Primeira prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação, correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa;

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Centro de Assistência Paroquial de Carvide	0	€6.058,425

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Centro de Assistência Paroquial de Carvide NIPC: 501 083 642	37/2013 — 14839/25	Viatura de nove lugares adaptada	€15.000,00	2025134	2386/2025	1374/2025	55.25 A 60

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Atribuição auxílio não financeiro à Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres: Cedência, por contrato de comodato, do imóvel com o registo n.º [REDACTED]

DLB N.º 434/25:

Considerando que:

- A Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVDDL), contabilizando um total de 3.427 processos acompanhados até à data;
- O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica;
- A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias;
- Em 2017, a entidade implementou uma Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Vítimas de Violência Doméstica, que já deu resposta a 344 situações de acolhimento, acompanhadas por 221 crianças/dependentes;

- v. A Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado PRO Leiria, apresentar candidatura relativa à cedência de um espaço designado como [REDACTED], descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o registo n.º [REDACTED], enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista o desenvolvimento da resposta social "Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica";
- vi. A esta candidatura foi-lhe atribuído o n.º 11199/25;
- vii. Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:
- Possui inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO Leiria, com o n.º 02/2015;
 - Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e autos de posse;
 - Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, AT e ao universo do Município de Leiria;
- viii. Efetuada a avaliação da candidatura, a mesma obteve a pontuação de 90 de acordo com os critérios gerais e específicos estabelecidos para a área da social;
- ix. Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de €312,50 (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros);
- x. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios em 2023 e 2024:

Entidade	2023	2024
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€16.296,50	€13.900,00

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €312,50 (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita do imóvel com o registo n.º [REDACTED];
- Aprove os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres e, consequentemente, a própria minuta do contrato (Anexo 434/25), referente à cedência do imóvel com o registo n.º [REDACTED];

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



[REDACTED], para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;

- c) Informe a Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de 312,50€ (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponderá um valor anual de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência gratuita do imóvel com o registo n.º [REDACTED]

[REDACTED] em regime de comodato, para desenvolver a resposta social;

- b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres e, consequentemente, a própria minuta do contrato (Anexo 434/25), referente à cedência gratuita do imóvel com o registo n.º [REDACTED]

[REDACTED], para desenvolver os seus projetos, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;

- c) Informe a Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais determinou que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 33 - PRO Leiria – Atribuição auxílio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco à Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo para realização de palestra

DLB N.º 438/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, através do processo administrativo NIPG 14797/25, para a cedência do Teatro Miguel Franco, para realização da palestra “Compreender Autismo”, que decorrerá no dia 17 de julho de 2025.

Considerando que a Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo:

- i. É uma Organização não Governamental que tem a missão de acabar com o estigma associado ao autismo;
- ii. Capacita a comunidade em geral na compreensão e aceitação das características próprias do autismo, através de um modelo base que inclui palestras, workshops, masterclasses e mentoria, que promovem a partilha de técnicas e estratégias específicas para todos aqueles que contactam direta e indiretamente com crianças com perturbação do espectro do autismo (PEA), contribuindo assim para o máximo desenvolvimento do potencial de cada criança;
- iii. Tem por principal objetivo aumentar a qualidade de vida de cuidadores e de pessoas com autismo e partilhar com pais, professores e todos os cuidadores tudo o que precisam de saber sobre autismo.

Considerando ainda as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social, conforme o estabelecido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso as instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 17 de julho de 2025, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

O apoio não financeiro é fixado num custo total de €120,00, correspondente à unidade teatral municipal Teatro Miguel Franco, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €27,60, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA. Propõe-se que a responsabilidade de liquidação do IVA recaia no Município de Leiria, porquanto tratar-se de um sujeito isento de IVA, cuja atividade é aberta à comunidade e não gera receita. À entidade beneficiária caberá o pagamento de respetivos direitos autorais.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024.

A atividade tem o Centro de Custo 55.25 A 62.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do Teatro Miguel Franco à Vencer Autismo – Associação Portuguesa para Vencer o Autismo para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Leiria Run 2025

DLB N.º 448/25:

Inserido no “Plano Desporto 2025” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria, em parceria com o Núcleo de Espeleologia de Leiria, Liz Runners, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, a Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Clube de Atletismo da Barreira, irá realizar no próximo dia 03 de maio de 2025, a 10.ª edição do LEIRIA RUN.

O LEIRIA RUN tem como base uma prova noturna de corrida e uma caminhada lúdica, acessível a todos os “amantes” da corrida e do *trail*. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 5.000 participantes, nomeadamente 1.500 presenças na corrida e 3.500 presenças na caminhada.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) *«O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas.»;*
 - b) *«Incumbe (...) às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.»;*
 - c) *Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...).».*
- ii. O LEIRIA RUN tem como objetivos principais:
 - a) Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico de Leiria, através da realização de corrida (14Km) e uma caminhada (9Km) noturna pela zona histórica de Leiria;
 - b) Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas em Leiria;
 - c) Afirmar a nossa Cidade como um destino turístico de eventos desportivos de corrida, nomeadamente, *trail, running* e aventura;
 - d) Dar a conhecer aos Leirienses e aos visitantes/turistas os locais mais típicos e emblemáticos de Leiria;
 - e) Ser um evento mais amigo do ambiente.
- iii. O público-alvo deste evento são os Leirienses e os Visitantes/Turistas em geral, os de Desporto, Competição, Recreação e Bem-Estar, em particular.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

**Considerando ainda que:**

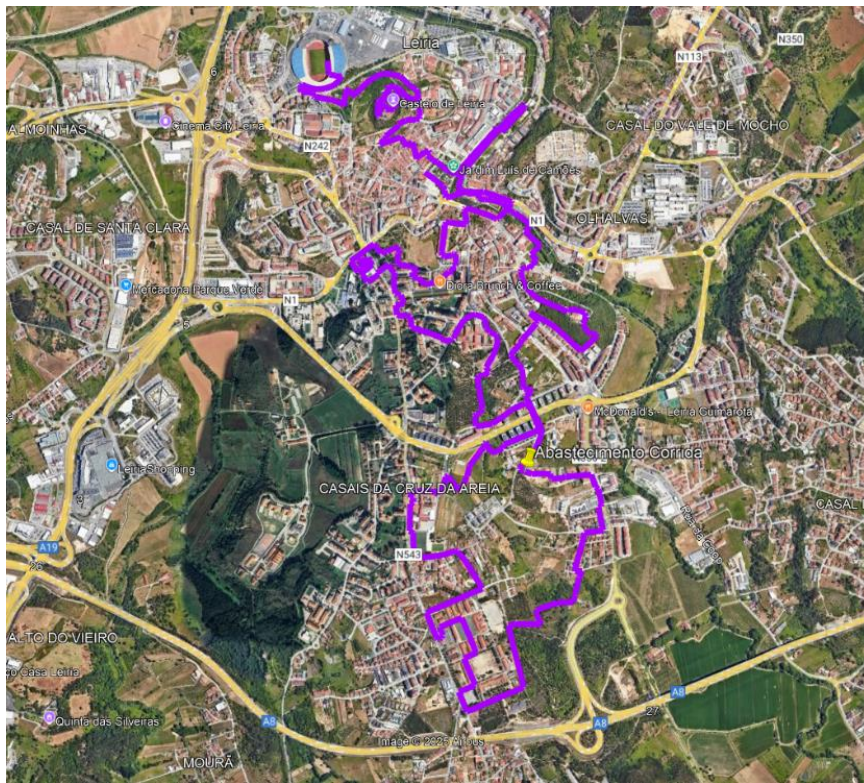
- i. O LEIRIA RUN realiza-se no mês da Cidade de Leiria “maio”, pelo que se pretende que seja um evento de promoção da cidade de Leiria, cultura e tradições;
- ii. É um evento noturno, com partida junto à Praça Rodrigues Lobo, constituído por um percurso de caminhada (9Km) e corrida (13Km), com início, respetivamente, às 20h00 e às 21h00, que será realizado pela zona histórica de Leiria, tendo os participantes a oportunidade de se aventurarem e conhecerem os locais mais emblemáticos – Zona do Castelo, Santuário da Nossa Senhora da Encarnação, Estádio Municipal, percorrendo as suas ruas, escadas e túneis, e ao mesmo tempo passarem pelos lugares mais típicos como jardins, miradouros, pontes, bairros;
- iii. Pretende-se valorizar os hábitos e costumes leirienses através da criação de pontos de animação musical;
- iv. Os participantes na corrida e caminhada têm direito ao seguinte: T-shirt Técnica [14K + 9K], mochila [9K], Dorsal e Chip [14K]; Vouchers Alimentação [Bebida + Bifana] [14K + 9K], abastecimentos; prémio *finisher* [14K]; ofertas dos eventuais patrocinadores e parceiros.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

1. Liz Runners – gestão dos pontos de abastecimentos ao longo do percurso da prova;
2. Associação Distrital de Atletismo de Leiria – cronometragem;
3. Juventude Vidigalense – gestão do secretariado;
4. Clube de Orientação do Centro – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
5. Clube de Atletismo da Barreira – gestão dos voluntários de percurso;
6. Núcleo de Espeleologia de Leiria, assume-se como parceiro técnico desta prova, que tem previsto os seguintes percursos:



Percurso Corrida (14Km)



Percurso Caminhada (9Km)



CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Largo da República, 2414-006 Leiria
 Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
 www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266



Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira que o Município de Leiria assegure um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º 0116.25 A 06 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

GAV/DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do facebook do evento;
3. Contacto e reserva dos espaços de gestão e propriedade do Município de Leiria - Castelo, Estádio e dos privados – Leroy Merlin, Quinta de S. Miguel, Jardins do Lis, Centros Comerciais e Parque Subterrâneo St.º Agostinho, para passagem dos percursos;
4. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
5. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente facebook, e site do Município;
6. Assegurar a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa – utilização dos balneários, iluminação, relvado, bancadas e limpeza do espaço;
7. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos *riders* técnicos do programa de animação;
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kits, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus;
9. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, cobertura de fotografia e vídeo, entre outros;
10. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.

O total das aquisições tem um custo estimado de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).

SMPCL

1. Duas ambulâncias e tripulação nos pontos de partida/chegada e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova.

DIADS

1. Solicitar reforço de limpeza urbana em todo o percurso da prova;
2. Realização das diligências necessárias para reduzir o caudal do Rio Lis, a partir de dia 23 de abril, abrindo o açude entre a Ponte Afonso Zuquete e a Ponte da Fonte Quente, até dia 03 de maio;
3. Informar a Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Centro para autorização da utilização do rio para este evento;
4. Reforço de contentorização e limpeza, nomeadamente;
 - a) Reforço de contentorização para a Praça Rodrigues Lobo (Concentração dos participantes e partida para a prova) - baldes 120 litros - 4 amarelos, 4 azuis e 8 indiferenciados;
 - b) Colocação de contentorização 2 RSU 800 litros – Local de abastecimento Caminhada (Rua das Lavadeiras);

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- c) Reforço de limpeza junto do Local de abastecimento Caminhada (Rua das Lavadeiras);
- d) Colocação de contentorização 1 RSU 800 litros – Local de abastecimento Corrida (Rua Poetisa Natália Correia);
- e) Reforço de contentorização para a Estádio Municipal e Leiria (Chegada e festa final) - baldes 120 litros - 4 amarelos, 4 azuis e 12 indiferenciados
- f) Colocação de contentorização 6 RSU 800 litros – Estádio Municipal de Leiria, Porta 1 e limpeza do recinto no final do evento;
- g) Reforço de limpeza na Praça Rodrigues Lobo a partir das 21h do dia 3 de maio, para limpeza urbana – local de partida;
- h) Recolha/encaminhamento de resíduos (indiferenciados/embalagem e cartão) na zona da Praça Rodrigues Lobo no dia 3 de maio após as 21h;
- i) Recolha/encaminhamento de resíduos (indiferenciados/embalagem e cartão) na zona do Estádio no dia 3 de maio após as 24h.

DECGO

1. Utilização dos quadros elétricos da entrada e da Praça Rodrigues Lobo para ligação do sistema de som, sistema de cronometragem e para as tendas de secretariado da organização;
2. Prolongamento do horário de abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões até às 22h30, no dia 03 de maio;
3. Abastecimento de combustível nos carros de cortesia cedidos por um dos parceiros do evento;
4. Apoio logístico, nos diversos trabalhos;
5. Colocação de rampa no rio para melhor acesso dos atletas;
6. Limpeza dos percursos;
7. Colocação de pontos de luz em locais a definir.

DITSR

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à PSP e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela PSP, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;
3. Assegurar a colocação de sinais de trânsito nas baías de segurança solicitadas pela PSP para os cortes de trânsito.

DIEV

1. Cedência de 10 vasos com plantas para decoração, no Estádio Municipal de Leiria.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça bilhetes até ao limite de 500, da seguinte forma:

1. Oferecer 10 bilhetes a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 10 bilhetes a cada Junta/União de Freguesias;
3. Oferecer 10 bilhetes a cada patrocinador,
4. Oferecer 2 bilhetes a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



5. Oferecer bilhetes ao universo Municipal, até ao máximo de 100 bilhetes;

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos colaboradores e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 1200,00 (mil e duzentos euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA RUN 2025 e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Concerto de Andrea Bocelli no Estádio Municipal de Leiria

DLB N.º 450/25:

Presente o protocolo pedido da entidade MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. (NIPG: 18702/25, de 10 de abril), no qual solicita ao Município de Leiria parceria para a realização do evento Andrea Bocelli, no dia 31 de maio de 2025, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria será o palco para um concerto inédito do tenor mais aclamado do mundo no seu regresso a Portugal, Andrea Bocelli;
- ii. Depois de ter esgotado o Altice Arena em 2023, e o Estádio Cidade de Coimbra em 2021, Andrea Bocelli regressa ao contacto com o público português e promete uma noite especial e repleta de emoções fortes, numa sublime viagem ao som de seus êxitos mundialmente conhecidos;
- iii. A participação da Orquestra das Beiras e de coros das cidades de Coimbra e Leiria, Coralistas do Orfeão de Leiria, Ninfas do Lis, Coro Misto da Associação Académica de Coimbra, Coro Coimbra Vocal e do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra reforça o compromisso em valorizar e envolver a comunidade, proporcionando aos talentos da região a oportunidade única de partilhar o palco com o tenor;
- iv. O evento irá proporcionar uma dinamização económica não só do concelho como de toda a região, trazendo espectadores de todo o país e de diversas partes do mundo, traduzindo-se numa oportunidade única para promover a cultura e o património, fomentando a notoriedade da cidade de Leiria;
- v. A colaboração do Município de Leiria em muito contribui para o sucesso desta iniciativa, principalmente ao nível logístico, associando-se a um evento único, ficando em contrapartida o nome da cidade de Leiria referenciado em todo o material promocional (lonas, cartazes e mupis) e outros meios de divulgação on-line, rádios locais e imprensa escrita;
- vi. O referido evento trará notabilidade para a cidade de Leiria e uma divulgação ímpar e abrangente, inclusive à posteriori, através das visualizações dos vídeos nas plataformas digitais e redes sociais,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



estimando-se chegar a um número grandioso de pessoas, atingindo milhares ou até mesmo milhões de visualizações;

vii. Proporcionará uma vivência repleta de emoção e talento, sendo uma oportunidade única para juntar diferentes gerações criando uma energia inigualável e contagiante.

Assim, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a celebração do protocolo em anexo que tem por base regular a parceria e colaboração logística do Município de Leiria, de acordo com o Centro de Custo n.º 0249.25A12 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de 8.284,00€ (oito mil duzentos e oitenta e quatro euros), de acordo com documento anexo, designadamente:

1. EML

- a) Cedência de espaços diversos e arena desportiva do Estádio Municipal de Leiria, para a realização do Andrea Bocelli no dia 31 de maio de 2025, no valor total de €7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €1 357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete euros);
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €335,25 (trezentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- d) Cedência de material e equipamento logístico para apoio ao evento;

2. SMPCL/BSL

- a) Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para o evento a realizar na data de 31 de maio;
- b) Colaboração na elaboração dos Planos de segurança necessários para as atividades no interior do EML.

3. DISTR

- a) Planear e coordenar com a PSP condicionalismos e/ou cortes de trânsito nas proximidades do EML, nomeadamente na Avenida Bernardo Pimenta no dia de realização do evento;
- b) Restrição de acesso aos parques de estacionamento contíguos ao Estádio, sendo definidas duas zonas de acesso exclusivo para a PSP e Proteção Civil.

4. DIADS

- a) Assegurar o reforço de contentorização com a cedência de 30 contentores de 1000 Litros e 40 contentores de 80/100 Litros;
- b) Reforço na recolha de resíduos nas imediações do Estádio Municipal, do dia 22 ao dia 02 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do “Concerto de Andrea Bocelli”, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., em particular a cedência das instalações do Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €7.257,00 (sete mil duzentos e cinquenta e sete euros), de acordo com o estipulado no

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete euros), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza e segurança, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga da minuta de protocolo, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470704 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Ponto 36 - DOUROGÁS NATURAL, S.A - Autorização de cessão de posição contratual

DLB N.º 443/25:

Presente a informação prestada pelo Gestor do Contrato em epígrafe, datada de 11 de abril de 2025, cujo conteúdo ora se considera integralmente reproduzido, nomeadamente:

“Considerando que:

- a) No dia 7 de dezembro de 2023 foi apresentado o pedido de aquisição de serviços tendente a Fornecimento de gás natural para os edifícios Municipais, tendo o mesmo seguido os seus termos através do procedimento de Concurso Público internacional n.º 120/2023 – fornecimento de Gás Natural canalizado, lotes 1 e 2;
- b) Na sequência da tramitação do procedimento anteriormente referido, os serviços de fornecimento foram adjudicados à sociedade “Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A.” e com esta foram outorgados os Contratos n.º 150/2024 e 151/2024 em 28 de junho de 2024, com efeitos a partir do dia 29/06/2024;
- c) A entidade adjudicatária do procedimento mencionado em epígrafe, Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., solicitou, por seu requerimento remetido ao Município, com data de 19/02/2025, autorização para Cessão de Posição Contratual com a empresa Dourogás Comercial, S.A., nos termos do artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d) A possibilidade de cessão da posição contratual consta expressamente da Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos, o qual integra os contratos n.ºs 150/2024 e 151/2024;
- e) A entidade adjudicatária justifica o pedido de cessão com o objetivo de reorganizar e autonomizar a atividade de comercialização de gás natural da Dourogás natural;
- f) O cessionário preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, aquando da fase de formação dos Contratos n.º 150/2024 e 151/2024, cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 318.º do CCP;
- g) A escolha do cocontratante não foi determinada por ajuste direto por critérios materiais; não intervêm entidades abrangidas pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP; nem existem fortes indícios de que a cessão da posição contratual resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência - Cfr. limites à cessão da posição contratual, previstos no artigo 317.º do CCP;
- h) A cessão da posição contratual ora em apreço não restringe, limita ou falseia a concorrência.

Proposta

Em face dos considerandos apresentados, **propõe-se** que a presente informação seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, para que, anuindo com os fundamentos nesta expostos e para

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, delibere no sentido da aceitação da proposta de cessões das posições contratuais apresentada pela entidade Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., e respetivas minutas de acordo de cessão contratual apresentadas em anexo.

À consideração superior.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta das cessões das posições contratuais apresentada pela entidade Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., e respetivas minutas de acordo de cessão contratual apresentadas em anexo, nos termos dos artigos 316.º e seguintes do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 413/25:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º – Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 413/25), no valor total de €39.412,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 413/25).

Os apoios a atribuir, no valor total de €39.412,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 8 de abril, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo de Santo Amaro; Contrato-Programa

DLB N.º 414/25:

Presente o requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo de Santo Amaro (NIPG 60887/24, de 29 de novembro) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e apoio financeiro para a Requalificação de Campo de Futebol 11 – Relva Sintética.

Considerando que:

- i. No quadro das atribuições e competências definidas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii. As alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 determinam, respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
 - iv. O pedido de auxílio financeiro presente pelo Grupo Desportivo de Santo Amaro foi observado como prioritário e proposto um apoio total de €72.000,00 a conceder à entidade desportiva, que será enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, designadamente com a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo de Santo Amaro.
 - v. Para o efeito, o Clube apresentou uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo que, de acordo com o disposto no artigo 11.º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato-programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12.º quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
 - vi. O Grupo Desportivo de Santo Amaro cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/38, de 26 de julho, e formulário de pedido de auxílio NIPG 60887/24, de 29 de novembro.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira:

- a) a aprovação da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo de Santo Amaro, que se anexa (Anexo 414/25), e que fará parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética;
- b) a aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo de Santo Amaro, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, que se anexa (Anexo 414/25).

O apoio a atribuir, no valor de €72.000,00, está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 (2025-I-85 – Instalações e equipamentos – Instituições sem fins lucrativos) e foi objeto de cabimento n.º 2361/25 e compromisso n.º 1332/25, em 8 de abril de 2025, de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A57 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 02 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 414/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Grupo Desportivo de Santo Amaro, acima transcrito, para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, bem como o apoio financeiro no valor de €72.000,00.

Mais deliberou aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo de Santo Amaro, para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva – Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness

DLB N.º 422/25:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness (NIPG 5166/25, de 24 de janeiro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do “Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness” e do “Campeonato Europa Sul” a decorrer no dia 26 de abril de 2025, no Teatro José Lúcio da Silva.

Considerando que:

- i. O evento “Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness” assume grande importância para os cerca de 150 atletas, tendo por cariz a atribuição do título de campeão nas diversas categorias da modalidade;
- ii. O “Campeonato Europa Sul” caracteriza-se por uma prova internacional contando com a presença de cerca de 300 atletas oriundos de Portugal, Espanha, França e Itália, sendo supervisionada pela IFBB – Internacional Fitness and Bodybuilding Federation;
- iii. A 1.ª edição deste evento na cidade de Leiria traduz-se numa excelente oportunidade para destacar o valor do desporto como uma ferramenta de saúde, disciplina e superação pessoal na modalidade desportiva de Culturismo e Fitness;
- iv. A Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do culturismo e fitness, enquanto promotor e organizador de eventos desta tipologia e do fenómeno cultural do “Culturismo e Fitness”, contribuindo para a afirmação da modalidade em território nacional e internacional;
- v. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares e público em geral.

Considerando ainda que a Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2025/1, de 7 de fevereiro e candidatura ao PRO Leiria 2025 (NIPG 5166/25, de 24 de janeiro de janeiro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio não financeiro, pela assunção dos encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) no dia 26 de abril,

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e nas Normas de Utilização do TJLS. Tratando-se da locação da sala do TJLS para disponibilização à Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness para a realização dos eventos “Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness” e do “Campeonato Europa Sul”, no valor total de €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixando a valorização espacial e assumindo-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade beneficiária. Acresce ao encargo financeiro do município o pagamento de IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», verifica-se a não atribuição de auxílios financeiros e não financeiros nos anos anteriores à entidade.

A presente proposta de apoio à Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A50 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e nas Normas de Utilização do TJLS, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o auxílio não financeiro acima proposto à Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a assunção por parte do Município de Leiria dos encargos financeiros referentes ao custo de utilização da sala de espetáculos do TJLS no dia 26 de abril, no valor total de 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 40 - Reescalonamento de Compromissos Contratuais com Diferimento de Encargos para Anos Futuros, Relativos a Empreitadas do DEOM

DLB N.º 432/25:

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2025 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, realizou-se o levantamento das empreitadas a decorrer ou em concurso no Departamento de Obras Municipais e procedeu-se à análise do planeamento de cada obra e reescalonamento das verbas afetas a cada procedimento, por ano, tendo em consideração a execução verificada e suspensões aprovadas.

Segue lista das empreitadas para a qual se propõe um reajuste das verbas previstas por cada ano e os motivos da recalendarização proposta:

- Empreitada do **T-19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da Escola do 3º Ciclo e Secundária**

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Afonso Lopes Vieira (2020 I 26): A presente empreitada foi consignada em 05/02/2024 e aprovado o Plano de Segurança e Saúde em 27/03/2024, a empreitada tem um prazo de execução de 660 dias, a mesma encontrou-se suspensa parcialmente por duas ocasiões: 1.ª entre 9/04/2024 e 04/06/2024, devido à necessidade de efetuar correções e dar resposta a pedidos de esclarecimentos, 2.ª entre 4/06/2024 e 24/07/2024, devido à necessidade de haver silêncio no recinto escolar para permitir as aulas de apoio aos exames nacionais, assim como os exames, sem ruído, por solicitação da direção escolar. A 12 de novembro de 2024 foram contratados Trabalhos Complementares, para suprimento de erros e omissões, no valor total de 622.989,97€ + IVA, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do CCP e uma prorrogação de prazo por 100 dias. A 05 de março de 2025 foram aprovados trabalhos complementares no valor de 57.474,46€ + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP e uma prorrogação de prazo por 8 dias. Considerando o plano de trabalho e o plano de pagamentos ajustado ao prazo da empreitada após aprovação das prorrogações, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.

- **Empreitada do T-20/2023 - Execução de habitação a custos controlados - Coimbra (2021 I 52):** considerando a aprovação do Plano de Segurança da obra a 21/03/2025 e após análise dos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da aprovação do PSS, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.
- **Empreitada do T-69/2023 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra - Monte Redondo (2024 I 01):** Tratando-se de uma empreitada contratada através de agrupamento de entidades adjudicantes entre os Serviços Municipalizados de Leiria e o Município de Leiria, existe a obrigatoriedade de toda a documentação da obra ser analisada e aprovada pelas duas entidades. Verifica-se ainda que Visto do Tribunal de Contas foi emitido 09/01/2025, tendo a mesma iniciado a 24/02/2025. Após análise do faseamento das etapas de trabalhos apresentado nos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da consignação da obra, é claro que as obras a executar nesta primeira fase correspondem aos trabalhos a cargo dos SMAS, pelo que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.
- **Empreitada do T-70/2023 - Requalificação da Rua Principal das Figueiras (2024 I 01):** Tratando-se de uma empreitada contratada através de agrupamento de entidades adjudicantes entre os Serviços Municipalizados de Leiria e o Município de Leiria, existe a obrigatoriedade de toda a documentação da obra ser analisada e aprovada pelas duas entidades. Verifica-se ainda que Visto do Tribunal de Contas foi emitido 02/01/2025, tendo a empreitada iniciado após essa data. Após análise do faseamento das etapas de trabalhos apresentado nos planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e de pagamento ajustados à data da consignação da obra, é claro que as obras a executar nesta primeira fase correspondem aos trabalhos a cargo dos SMAS, pelo que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.
- **Empreitada do T-67/2023 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo, Leiria (2017 I 152):** aprovadas duas suspensões dos trabalhos (a 28/03/2024 e



18/06/2024) devido a não se encontrarem reunidas as condições para a execução dos trabalhos, nomeadamente autorização para abate dos sobreiros. A Bacia de retenção a construir situa-se na área onde foi detetado um povoamento de sobreiros. Foi obtida autorização para abate das árvores isoladas a 24/03/2025, mas os trabalhos na bacia de retenção continuam suspensos, uma vez que o processo de abate de sobreiros em zona de povoamento carece de autorização por parte dos ministros da tutela das florestas e da tutela do empreendimento. Os trabalhos previstos nesta área encontram-se suspensos, daí a necessidade de recalendarizar esta empreitada.

Os pressupostos em matéria de programação financeira que serviram de base à aprovação das anteriores repartições de encargos não mostraram ser, nos casos dos contratos referidos, os mais ajustados, tendo em conta a data de adjudicação prevista, a previsão de execução do empreiteiro e suspensões do contrato, identificando-se as seguintes alterações.

Valores com IVA

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-19/2020	2020	I	26	- 519.878,00 €	+ 519.878,00 €
T-20/2023	2021	I	52	- 146.997,67 €	+ 146.997,67 €
T-69/2023	2024	I	01	- 140.000,00 €	+ 140.000,00 €
T-70/2023	2024	I	01	- 190.000,00 €	+ 190.000,00 €
T-67/2023	2017	I	152	- 500.000,00 €	+ 500.000,00 €

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas acima referenciadas, de forma a ajustá-la à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-19/2020	2020	I	26	1.623.554,95 €	2.154.844,50 €
T-20/2023	2021	I	52	394.323,33 €	143.997,67 €
T-69/2023	2024	I	01	252.479,12 €	140.000,00 €
T-70/2023	2024	I	01	206.473,32 €	190.000,00 €
T-67/2023	2017	I	152	2.327.667,19 €	1.713.000,00 €

Desta forma, propõe-se ao órgão competente, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação, a aprovação do reescalamento dos encargos, referenciados no quadro anterior, emergentes da execução das empreitadas:

- T-19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da Escola do 3º Ciclo e Secundária Afonso Lopes Vieira (2020 I 26);
- T-20/2023 – Execução de habitação a custos controlados - Coimbra (2021 I 52);
- T-69/2023 – Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



109-9 entre Aroeira e Coimbra - Monte Redondo (2024 I 01);

- T-70/2023 – Requalificação da Rua Principal das Figueiras (2024 I 01);
- T-67/2023 – Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo, Leiria (2017 I 152).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da Câmara Municipal de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento de Restauração e Bebidas Não Sedentário (A Alentejana) – NIPG 12818/25

DLB N.º 396/25:

Presente um pedido apresentado por [REDACTED], solicitando o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário, denominado "Bar A Alentejana", sito em Avenida Cidade de Maringá, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para o período horário compreendido entre as 19h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana.

A Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), em cumprimento do determinado no artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) a f) do Regulamento n.º 891/2019, de 18 de novembro – Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, doravante designado por Regulamento dos Horários, promoveu a consulta a entidades externas e, após análise, informou que existem 8 pareceres favoráveis à pretensão [sendo 3 expressos (UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, PSP e ACILIS), 4 por omissão (Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Hotelaria, Turismo, Restauração e Similares do Centro, ASAE, DGC e AHRESP) e 1 inconclusivo (DECO)].

Informou ainda que:

- 1 – Nos termos da aplicação do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários seria aplicável àquele estabelecimento o horário de funcionamento compreendido entre as 06h00 e as 24h00, de domingo a quinta-feira e, entre as 06h00 e a 01h00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;
- 2 – Foram emitidos 8 pareceres favoráveis à pretensão da requerente, sendo, daqueles, um inconclusivo;
- 3 – A PSP, enquanto entidade local, e, portanto, com melhor conhecimento da realidade da zona envolvente à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, se pronunciou favoravelmente;
- 4 – Não existe histórico de desacatos e de queixas de ruído de ruído suscetível de causar

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



incomodidade com origem naquele estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário;

5 – Em virtude dos motivos justificativos elencados nos diversos pareceres, feita a necessária ponderação de interesses em confronto, tais como a liberdade de exercício de determinada atividade económica e a manutenção do direito ao descanso de quem habita nas proximidades, e, bem assim, considerando o indicado pela PSP, enquanto entidade de proximidade, e em face da ausência de histórico de desacatos e queixas de ruído durante a anterior concessão de alargamento de horário de funcionamento que agora termina a sua vigência, propôs que o alargamento de horário a conceder à entidade requerente fosse deferido, passando o estabelecimento a laborar, em equidade com os restantes operadores económicos não sedentários instalados na Av. Cidade de Maringá, entre as 06h00 e as 04h00, todos os dias da semana.

Propõe-se, face ao exposto, que seja proferida decisão de deferimento do pedido, devendo a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alargamento de horário de funcionamento, enquanto órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento apresentado por [REDACTED], a praticar no estabelecimento de restauração e bebidas não sedentário sito em Av. Cidade de Maringá, Leiria, com fundamento no artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, em concordância com o teor do parecer emitido pela PSP, na qualidade de entidade de proximidade, conhecedora da realidade e dinâmica locais, em conjugação com a ausência de reclamações e/ou queixas motivadas pelo anterior pedido de alargamento de horário de funcionamento, ficando a requerente apta a exercer um horário de funcionamento entre as 06h00 e as 04h00 do dia seguinte, todos os dias da semana, contanto seja assegurado o direito ao sono e à tranquilidade dos moradores mais próximos, e garantido que os clientes do estabelecimento não afetem as condições de circulação pedonal e automóvel e as de estacionamento no local, estando condicionado ao cumprimento de orientações emanadas pelos promotores de eventos promovidos na área de influência;
- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e, de igual modo, da necessidade de proceder ao pagamento da taxa prevista na alínea b) do n.º 9 do artigo 1.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no valor de € 25,35.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Pedido de pagamento em prestações da fatura 0500125/275 - NIPG 17296/25

DLB N.º 423/25:

No âmbito do processo de Autorização/Comunicação prévia n.º 226/24 para colocação de uma esplanada com a área de 25m² junto ao estabelecimento denominado "CAFÉ TOSCANO", sito na PRACETA PROFESSOR JOAQUIM FILIPE, LOTE 6, R/C B, LEIRIA, e após decisão de deferimento do processo, foi emitida a fatura n.º 0500125/275, em 2025/03/13, no valor de €540,71 (quinhentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos), a favor de [REDACTED], com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Após notificação para pagamento, a requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que a licença é anual, terminando o prazo em 2026/03/12, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se**:

- A anulação da fatura n.º 0500125/275, em 2025/03/13, no valor de €540,71 (quinhentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos);
- O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 10 (dez) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 10 prestações para o total de €540,71

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	54,07	54,07	08/05/2025
2	54,07	54,07	09/06/2025
3	54,07	54,07	09/07/2025
4	54,07	54,07	11/08/2025
5	54,07	54,07	09/09/2025
6	54,07	54,07	09/10/2025
7	54,07	54,07	10/11/2025
8	54,07	54,07	09/12/2025
9	54,07	54,07	09/01/2026
10	54,08	54,08	09/02/2026

- Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- Anular a fatura n.º 0500125/275, de 2025/03/13, no valor de €540,71 (quinhentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de [REDACTED], no âmbito do Processo de Publicidade n.º 226/24, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- Autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), conforme plano supra apresentado;
- Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Ponto 43 - Orçamento Participativo – Relatório 2014-2024

DLB N.º 409/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Catarina Louro, o relatório que tem como objetivo expor o histórico das edições do Orçamento Participativo (OP) de Leiria, no período mediado entre a sua implementação e a sua última edição, ou seja, de 2014 até 2024. Em termos de objetivos mais específicos, pretende-se, de forma sucinta, fazer uma avaliação e monitorização da execução dos projetos aprovados, bem como apresentar uma avaliação final global deste programa.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente relatório, que constitui o Anexo 409/25 e faz parte integrante da presente deliberação, à Assembleia Municipal para apreciação, em cumprimento do estatuído nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento do Orçamento Participativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 31-03-2023 e publicado na 2.ª série do Diário da República de 28 de abril de 2023 (Regulamento n.º 485/2023).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente relatório à Assembleia Municipal para apreciação, em cumprimento do estatuído nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento do Orçamento Participativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 31-03-2023 e publicado na 2.ª série do Diário da República de 28 de abril de 2023 (Regulamento n.º 485/2023).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 - Voto de pesar

DLB N.º 394/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Gina Maria Raimundo Lino Moita Monteiro, trabalhadora do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Voto de pesar

DLB N.º 395/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Otília Antunes da Silva, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

**Ponto 46 - Voto de pesar****DLB N.º 400/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos senhores Sónia Margarida Coelho Moreira e Bernardo Rafael Lopes Faustino, trabalhadores do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Voto de pesar**DLB N.º 425/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Emília Anjos Ribeiro Durbeck Lucas, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**Ponto 48 - Empréstimo da Sala de Reuniões, sita no Mercado Municipal de Leiria – Piso 1 à SPEAK****DLB N.º 444/25:****Considerando que:**

1. O Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio da educação, ensino e formação profissional, e da ação social, conforme disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O SPEAK é um projeto de inovação social que promove a integração de pessoas migrantes e refugiadas nas suas novas cidades e, em colaboração com o GIP - Município de Leiria e o GIP - Impulsar, o SPEAK está a levar a cabo um programa de Inclusão de jovens migrantes e refugiados, que tem como objetivo a integração dos migrantes no nosso país, através da aprendizagem da língua portuguesa, de modo a proporcionar uma melhor integração e oportunidades de empregabilidade;
3. Este projeto conta com o apoio e financiamento do Município de Leiria e pretende envolver empresas, organizações sem fins lucrativos e o setor público, dedicados a apoiar jovens migrantes e refugiados que se encontram em situação de desemprego;
4. Sabendo que Portugal, e em especial o Município de Leiria, tem sido polo de acolhimento de milhares de migrantes e também a grande necessidade de formação linguística, desde um português de nível inicial até ao português conversacional, criando grupos para aprendizagem, liderados por voluntários que iram ensinar a língua portuguesa;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



5. Assim, a SPEAK solicitou ao Município de Leiria a disponibilização da sala de reuniões/formação, sita no Mercado Municipal de Leiria (MML) – Piso 1, para a realização de 48 sessões de formação no horário compreendido entre as 19h e 20h30, para as seguintes áreas de formação e no decorrer dos seguintes meses de 2025:
- Português Basic I (nível inicial) – 12 sessões – entre abril e maio;
 - Português Basic II – 12 sessões – entre maio e junho;
 - Português Basic III – 12 sessões – entre junho e agosto;
 - Português Conversacional – 12 sessões – entre agosto e setembro.
6. O espaço solicitado – sala de reuniões/formação, sito no piso 1 do MML – está disponível e, por estar definido ser apenas de utilização interna ou de cedência a entidades públicas ou outras que, de alguma forma, colaboram com o Município de Leiria no alcance dos seus objetivos e em prol dos seus munícipes, pode ser cedido para o efeito pretendido.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, autorize a cedência da sala de reuniões/formação a título gratuito, uma vez que não está previsto nenhum preço ou taxa em regulamento pela cedência do espaço anteriormente referido e o horário previsto se enquadra no horário de trabalho do segurança afeto ao MML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das atribuições previstas na alínea d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da sala de reuniões/formação a título gratuito, uma vez que não está previsto nenhum preço ou taxa em regulamento pela cedência do espaço anteriormente referido e o horário previsto se enquadra no horário de trabalho do segurança afeto ao do MML.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Isenção de taxas do terrado Feira Levante Leiria – maio 2025

DLB N.º 445/25:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria autorizou a deslocalização da Feira de Levante de Leiria do parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa para o parque de estacionamento em Olhalvas, Leiria, na Reunião de Câmara de 18 de março de 2025 (deliberação 316/25), durante a realização do evento anual, designado por “Feira Leiria 2025 – Tradicional Feira de Maio”, no período compreendido entre o início de abril e o início de junho, de modo que ficasse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento.

- O local para onde a Feira de Levante de Leiria será provisoriamente deslocalizada, o parque de estacionamento em Olhalvas - Leiria, não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, nomeadamente no que se refere às condições do piso, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- A realização da Feira de Levante de Leiria no local referido no parágrafo anterior obriga ao ajustamento da área dos lugares de venda, ainda que temporariamente, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iii. Para além do referido no ponto anterior, será expectável uma menor influência de clientes a um espaço que é diferente do habitual e com menor qualidade e oferta de acessos;
 - iv. Face ao acima explanado, entende-se ser adequado proceder, de alguma forma, à compensação dos feirantes relativamente a todos os constrangimentos inerentes a esta deslocalização, considerando-se adequado que, relativamente ao mês de maio de 2025, seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante de Leiria pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira;
 - v. Ao nível das taxas devidas, estima-se uma perda de receita de, aproximadamente, €14.839,32.

Assim, **propõe-se** que, relativamente ao mês de maio de 2025, seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante de Leiria pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira, como forma de compensar a impossibilidade de exercerem a sua normal atividade no período anteriormente referido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 50 - Feira de Leiria 2025 - Anulação de documento de receita

DLB N.º 406/25:

No âmbito da realização da Feira de Leiria 2025, foi emitido, por lapso, o DRI n.º 7703/2025 relativo ao pagamento de terrado, ao contribuinte n.º [REDACTED], no valor de €1.907,75 (mil novecentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos), e que importa anular.

Considerando que neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por erros no processo de faturação ou motivos alheios, o que obriga à anulação de faturas emitidas, **propõe-se** a anulação do documento acima identificado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada na reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia de receita/fatura n.º 7703/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 51 - Sistema de mobilidade da Região de Leiria. Incentiva + TP. Participação dos municípios 2024.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

**DLB N.º 417/25:**

O Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, procede à criação do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), sucedendo ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), bem como às verbas extraordinárias afetas ao financiamento do setor (Extra PART), consolidando num único regime jurídico os mecanismos de apoio ao transporte público coletivo.

O suprarreferido programa visa assegurar um modelo de financiamento mais robusto, equitativo e previsível, alinhado com os compromissos nacionais de descarbonização, garantindo a continuidade e o reforço das políticas públicas de mobilidade sustentável e de coesão territorial.

O Incentiva+TP é financiado através do Fundo Ambiental e destina-se ao financiamento das Autoridades de Transporte (AT) para a cobertura de obrigações de serviço público e para a implementação de medidas de promoção da utilização do transporte público coletivo. O acesso ao respetivo financiamento está sujeito a uma comparticipação mínima por parte dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais (CIM).

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, a comparticipação mínima dos municípios integrantes da CIM Região de Leiria ao abrigo do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP) foi fixada, para o ano de 2024, em 2,5% do valor global do financiamento atribuído, correspondendo ao montante de 150.265,00€.

A tabela abaixo apresenta a distribuição por município, considerando as componentes relativas à redução tarifária, ao aumento de oferta e ao transporte flexível, bem como a respetiva percentagem sobre o total e o valor da comparticipação correspondente, nos termos deliberados em Ata n.º 74/2025 do Conselho Intermunicipal, datada de 28 de janeiro de 2025.

Município	A) Redução Tarifária (€)	B) Aumento de Oferta (€)	C) Transporte Flexível (€)	Total A+B+C (€)	% do Total	Comparticipação Municipal (€)
ALCOBAÇA	50904		25803,52	76707,52	1,63%	2 456,00 €
ANSIÃO	162325			162325	3,46%	5 198,00 €
BAIXA	127228			127228	2,71%	4 074,00 €
CASTANHEIR A DE PÊRA	36852		5133,7	41985,7	0,87%	1 313,00 €
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	64939		4991,38	69930,38	1,49%	2 239,00 €
LEIRIA	2292388	173592		2465980	52,55%	78 969,00 €
MARINHA GRANDE	245752	173592		419344	8,94%	13 429,00 €
PEDRÓGÃO GRANDE	46025		4991,38	51016,38	1,09%	1 632,00 €
POMBAL	667710	278073		945783	20,16%	30 287,00 €
PORTO DE MÓS	333114			333114	7,10%	10 667,00 €
Total Geral					100,00%	150 265,00 €

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril

Fonte: CMRL – 22.05.10 | Quadro elaborado com base nos dados reportados pelos operadores

Verifica-se que o Município de Leiria deverá assegurar uma comparticipação no valor total de 78.969,00€, sendo que a respetiva despesa se encontra devidamente enquadrada no orçamento municipal, sob a rubrica 2025 A 178, com a classificação económica 02/04050103, cabimento n.º 2398/25 e compromisso n.º 1389/25, no que respeita ao valor correspondente ao corrente exercício.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea c) do artigo 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013, alterada, conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e demais disposição legal prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a transferência da comparticipação municipal no valor total de 78.969,00 € (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove euros), referente à contribuição mínima de 2,5% para o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), conforme repartição definida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 52 - Consulta Pública do Plano de Ação de Gestão de Ruído das GIT da A19 / IC2 – Nó do IC36/Nó da EN109 (IC36/IC2 / Ligação Sul à CIL / Barosa / Gândara) - emissão de parecer

DLB N.º 415/25:

No âmbito do assunto identificado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, no qual consta informação técnica prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela Divisão de Museus e Património Cultural e pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, apenso à presente ata (Anexo 415/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k) e n) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a emissão de parecer favorável condicionado, com base no parecer técnico dos serviços;
- b) Comunicar o referido parecer técnico à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 53 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para a realização de investimento na Aquisição de Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI)

DLB N.º 404/25:

Considerando que:

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis e ainda na aquisição de veículos de socorro, contribuindo para uma ação planeada e sustentada na disponibilidade dos meios de socorro à população do concelho;
- No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Leiria apresentar candidatura para a realização de investimento na aquisição de Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), com o intuito de melhoria na capacidade de resposta no socorro à população, no total de €203.520,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, para o ano 2025, num valor total de €140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura PRO Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Leiria	Investimento – Viaturas	80%	€140.000,00	€140.000,00

O valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2025 I 26** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2025	AHBV Leiria T. 770 NIPC 501661239	R:14077/25 (NIPG 12059/25)	Investimento	€140.000,00	2025 I 26	2347/2025	1323/2025

Centro de custos 27.25 A5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Leiria	€361.515,15	€368.498,79

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Autorizar a atribuição de apoio financeiro no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos, até ao dia 30 de novembro de 2025;
- c) Aprovar os termos do contrato-programa celebrado com a AHBV de Leiria, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos

DLB N.º 405/25:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Atendendo ao princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações, seja pela sua proximidade ou pela sua especialização da sua atividade (artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada);
- As Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Leiria apresentam-se cada vez mais como um apoio importante no Município no que concerne às suas atribuições na área de Proteção Civil;
- O Município pretende apoiar os cinco quartéis de bombeiros do concelho, onde se inclui a infraestrutura existente em Cardosos, que tem sido utilizada estrategicamente para diversas missões no âmbito da proteção civil e apoio às populações coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, para fazer face a despesas com as instalações e suporte às atividades desenvolvidas;
- No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Cardosos apresentar candidatura para apoio às despesas correntes inerentes ao funcionamento das instalações, com o intuito de manter essa infraestrutura operacional.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos, para o ano 2025, num valor total de €10.000,00 (dez mil euros), conforme quadro abaixo, para apoio às despesas correntes inerentes ao funcionamento das instalações, com o intuito de manter essa infraestrutura operacional.

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura PRO Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Cardosos	Despesas Correntes	50%	€10.000,00	€10.000,00

O valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2025 A 37** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compro misso
2025	AHBV Cardosos T. 2106 NIPC 504226479	R:16936/25 (NIPG 14389/25)	Despesas Correntes	€10.000,00	2025 A 37	2349/2025	1324/2025

Centro de custos 27.25 A7

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cardosos	€14.430,10	€10.000,00

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição de apoio financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Cardosos, conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa no ano de 2025;
- Aprovar os termos do contrato-programa celebrado com a AHBV de Cardosos, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para a realização de investimento na aquisição de equipamentos de ginásio

DLB N.º 410/25:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;
- No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Ortigosa apresentar candidatura para a realização de investimento na aquisição de equipamentos de ginásio, com vista à promoção da saúde e bem-estar dos seus operacionais, com impacto direto positivo na capacidade operacional, num valor total de €16.013,63 (IVA incluído à taxa legal em vigor).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para o ano 2025, num valor total de €8.000,00 (oito mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura PRO Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Ortigosa	Investimento	50%	€8.000,00	€8.000,00

O valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no **Plano 2025 I 26** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2025	AHBV Ortigosa T. 1947 NIPC 505028700	R:14953/25 (NIPG 12757/25)	Investimento	€8.000,00	2025 I 26	2351/2025	1325/2025

Centro de custos 27.25 A6

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ortigosa	€381.175,72	€320.861,96

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 8/25, de 15 de abril



- b) Autorizar a atribuição do apoio financeiro no valor de €8.000,00 (oito mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos, até ao dia 30 de novembro de 2025;
- c) Aprovar os termos do contrato-programa celebrado com a AHBV de Ortigosa, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○